



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"  
**GABINETE DO PREFEITO**

Ofício nº 44/2021-GP

Porto Ferreira/SP, 10 de fevereiro de 2021

À Sua Excelência

ALAN JOÃO ORLANDO

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores de Porto Ferreira/SP

Ref.: Encaminhamento de resposta a requerimento legislativo

Excelentíssimo Presidente;

Vimos pelo presente ofício encaminhar resposta ao Requerimento Legislativo de nº 16/2021, de autoria do nobre Vereador Pedro Celso Wanderley de Melo.

Aproveitamos a oportunidade para apresentarmos os sinceros votos de estima e consideração à V.Exa., bem como a todos os demais nobres Vereadores desta Casa de Leis.

Atenciosamente,



**RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA**  
Prefeito Municipal



PORTO FERREIRA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

## SECRETARIA DE SAÚDE

**Ofício SS nº. 130/2021**

Porto Ferreira, 05 de fevereiro de 2021.

**Ref.: Requerimento nº 16/2021 Pedro Celso Wanderley de Melo**  
**Memorando nº 11/2021**

Venho por meio deste, em atendimento ao requerimento formulado pelo Sr. Vereador Pedro Celso Wanderley de Melo, solicitando informações referente as verbas estaduais e federais repassadas para a Pandemia e aos procedimentos no atendimento à população nesta segunda onda de COVID-19 no município, informar:

**1- Informar as verbas estaduais e federais que foram destinadas ao município para o enfrentamento da Pandemia de COVID-19, desde o início de 2020 até a presente data?**

**R:** Foram destinadas ao Município a importância total de R\$6.855.975,81 (seis milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos), sendo:

- R\$ 1.682.616,48 (um milhão, seiscentos e oitocentos e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos) do Governo Estadual e
- R\$ 5.173.359,33 (cinco milhões, cento e setenta e três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos) do Governo Federal.

O detalhamento dos recursos e sua destinação encontra-se no link abaixo:

<https://www.portoferreira.sp.gov.br/secretarias/saude/novo-coronavirus-covid-19>

**2- Do total de verbas destinadas ao município, solicito informações do que ainda não foi utilizado pela secretaria de saúde e quais valores disponíveis para serem aplicados em 2021?**

**R:** O valor ainda a ser utilizado em 2021 é de R\$ 1.109.409,75 conforme especificado abaixo:

- R\$ 108.168,00 – Programa Saúde na Escola**
- R\$ 28.305,00 – custeio ações CAPS**
- R\$ 41.257,00 – equipamentos odontológicos**
- R\$ 250.000,00 – equipamentos**
- R\$ 151.202,66 – medicamentos saúde mental**



PORTO FERREIRA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

## SECRETARIA DE SAÚDE

**R\$ 14.508,00 – custeio Saúde Bucal**

**R\$ 515.969,09 – custeio materiais e insumos**

Tais destinações estão vinculadas pelo MS ou SES às Portarias que liberaram os referidos recursos, conforme pode ser verificado no documento "Detalhamento dos Recursos", cujo link já apontamos acima.

**3- Qual o motivo do município de Porto Ferreira "não" adotar um local específico para atendimento na Pandemia de COVID-19, sabendo que se trata de uma doença infectocontagiosa?**

**R:** O Município de Porto Ferreira em 20.03.2020, após reunião do Comitê Extraordinário do Covid-19, deliberou pela implantação do Gripário a ser instalado na Unidade Iracema Maria Amélia Perondi - CS-II, para centralizarmos o atendimento aos casos suspeitos de Covid-19, com data prevista para o dia 23.03.2020.

Contudo, após o conhecimento da Resolução SS nº. 28, de 17 de março de 2020 e orientação do DRS-III Araraquara, sobre a importância dos pacientes serem atendidos nas Estratégias Saúde da Família, a Secretaria de Saúde, cancelou a implantação do Gripário.

Esclarecemos que em janeiro de 2021 a Secretaria de Saúde iniciou uma tratativa para a implantação de uma Unidade Sentinela, com a Irmandade de Misericórdia de Porto Ferreira, não logrando êxito, pela grande dificuldade de equipe técnica, principalmente de plantonista médico. (e-mail em anexo)

**4- Estamos vivenciando um aumento substancial dos casos de COVID-19 em 2021, superior ao pico em 2020 nos meses de julho a setembro, com tendência a se "agravar" nos próximos meses, portanto quais medidas de atendimento, acolhimento e tratamento com protocolos médicos a serem oferecidos aos pacientes suspeitos, bem como qual acompanhamento real de todos os casos notificados positivos são realizados pelos funcionários da saúde e com que frequência ocorre esse acompanhamento?**

**R:** O Município de Porto Ferreira tem atuado segundo orientação do Ministério da Saúde e DRS – III Araraquara, com implantação de linha de cuidado, protocolos, instruções normativas, orientações, as quais podem ser consultados no site da Prefeitura, conforme link abaixo:

<https://www.portoferreira.sp.gov.br/secretarias/saude/novo-coronavirus-covid-19>

Enviamos o link acima, em virtude dos inúmeros documentos elaborados por esta Secretaria no enfrentamento ao COVID-19 e também listagem dos documentos segue anexo.

O monitoramento dos pacientes positivos é realizado diariamente pela equipe da Unidade de Saúde do bairro a qual pertence. Segue em anexo, a Linha de Cuidado

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Rua Dona Balbina, nº 923 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-000

Fone: (19) 3589-3700

[www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br) | [saude@portoferreira.sp.gov.br](mailto:saude@portoferreira.sp.gov.br)



PORTO FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

mais recente, a qual contempla o Fluxo de Notificação e Monitoramento destes pacientes.  
(doc. anexo)

**5- A Secretaria de Saúde na pandemia da COVID-19 utiliza-se das instalações do Pronto Socorro do Hospital Dona Balbina para atendimento dos pacientes usuários do SUS? Solicito informações se os pacientes suspeitos são submetidos a exames diagnósticos e exames de acompanhamento da doença, tais como tomografia de tórax, exames laboratoriais como hemogramas, PCR quantitativo, D-dímero, Fibrinogênio e outros?**

**R:** Sim. Quanto a segunda parte do questionamento deverá ser encaminhado a Irmandade de Misericórdia de Porto Ferreira, para maiores esclarecimentos, sobre a conduta adotada pelo seu corpo clínico.

**6- Finalmente, quais atividades do ponto de vista médico que estão sendo adotadas pra o enfrentamento neste período de 2021, independente da vacina do Ministério da Saúde?**

**R:** A Secretaria de Saúde está adotando as orientações e protocolos do Ministério da Saúde, do DRS – III Araraquara e Comitê de Enfrentamento ao COVID, bem como intensificando a orientação quanto a importância do distanciamento social, higienização das mãos e uso de máscaras.

Sendo só para o momento, certos da atenção, apresento sinceros votos de estima e apreço.

Atenciosamente.

**Vera Lucia Visolli**  
**Secretária de Saúde**

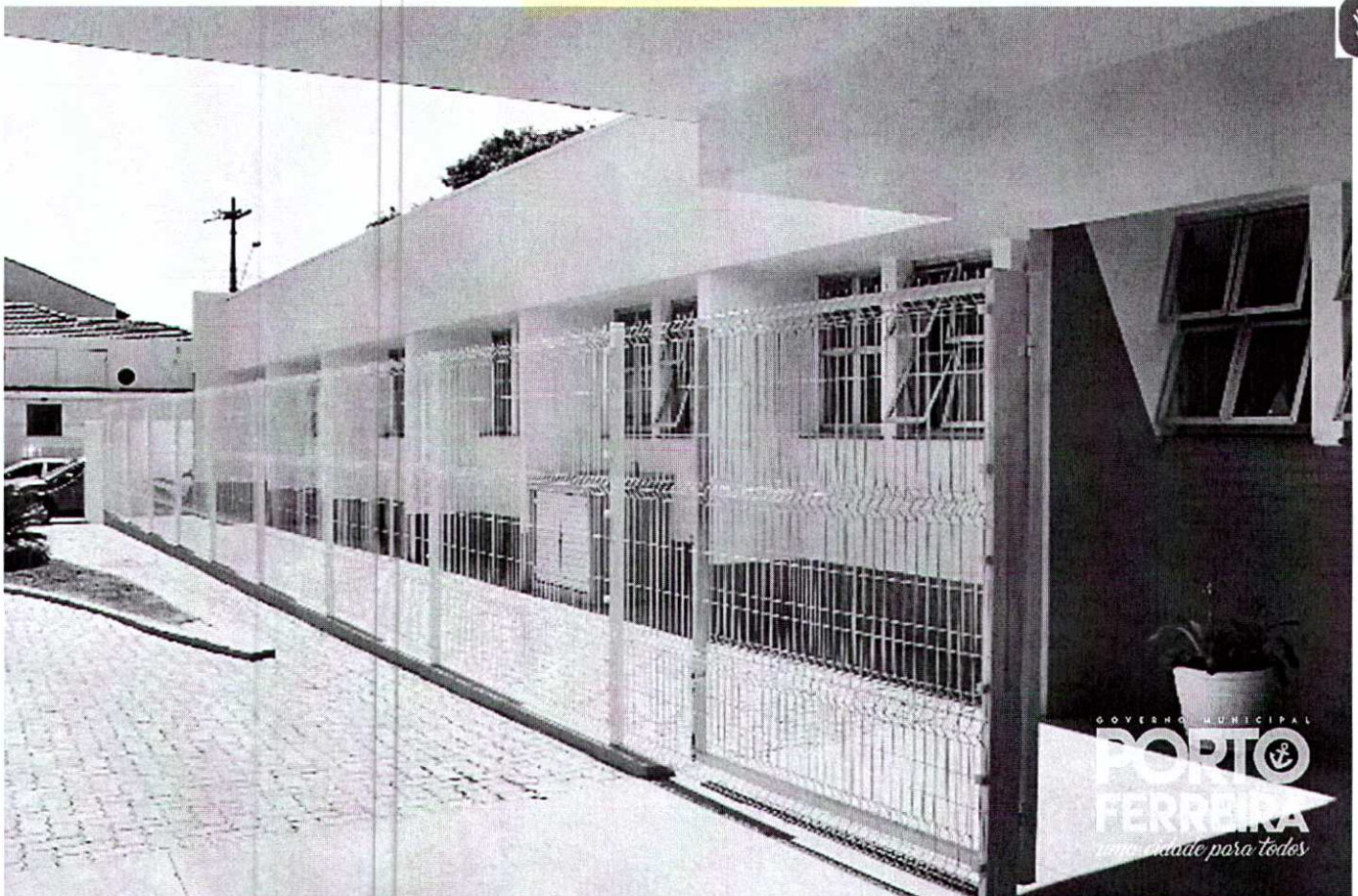
**Ilmo. Dr.**  
**Gustavo de Freitas**  
**Assessor para Assuntos Legislativos**



[Início](#) > [Notícias](#)

# Secretaria de Saúde adota novas medidas: gripário será instalado no CS-II

20/03/2020 às 0h00



A Secretaria de Saúde de Porto Ferreira adotou novas medidas, visando a prevenção da pandemia do novo coronavírus, após reunião do Comitê Extraordinário Covid-19 nesta quinta-feira (20/03).

Uma delas é a instalação de um gripário no Centro de Saúde-II (CS-II), local também denominado Unidade de Saúde Iracema Maria Amélia Perondi, na rua Nelson Pereira Lopes, esquina com a Comendador Agostinho Prada (próximo ao Supermercado Compre Bem), no Centro.

O objetivo da medida é fazer com que as pessoas que procurem Unidades de Saúde dos bairros ou o Pronto-Socorro com febre, tosse, dor de garganta ou algum sintoma de gripe sejam acolhidos, recebendo máscara, inclusive para acompanhante, e encaminhados ao gripário.

Ali, esses pacientes serão atendidos de maneira específica e isolada, em sala com ventilação, para não ter

08/02/2021

Secretaria de Saúde adota novas medidas: gripário será instalado no CS-II - Prefeitura de Porto Ferreira

contaminação. A medida também pretende evitar ou minimizar aglomeração e transmissão de doenças, principalmente no Pronto-Socorro.

Os serviços que eram prestados no CS-II serão descentralizados para outras Unidades de Saúde.

---

**Cléber Fabbri – MTb 30.118**

**Assessoria de Comunicação, Cerimonial e Eventos**

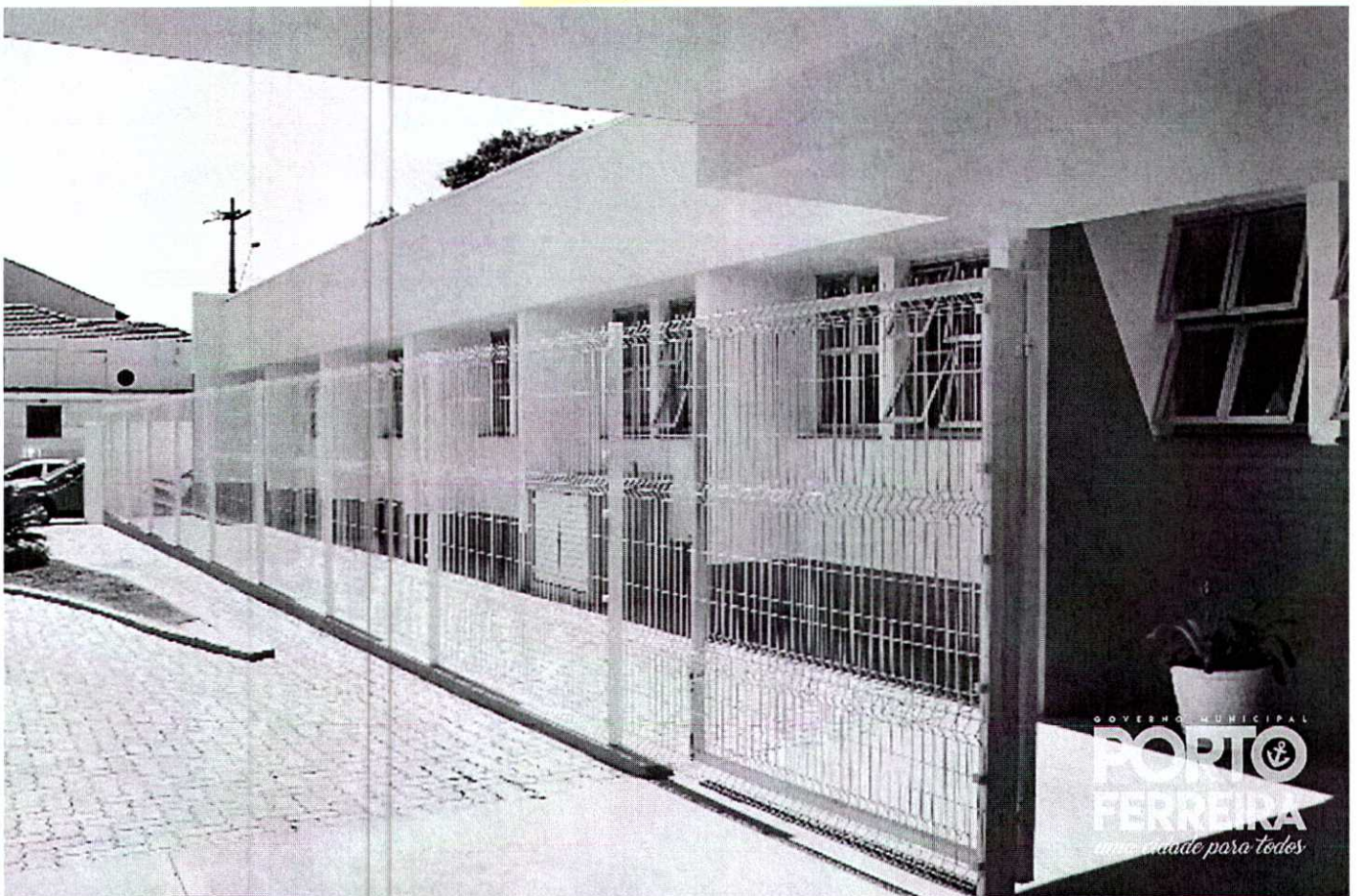




[Início](#) > [Notícias](#)

# Gripário começa a funcionar no CS-II nesta segunda-feira: veja como vai funcionar

22/03/2020 às 0h00



A partir de segunda-feira (23/03), o Centro de Saúde-II (CS-II) de Porto Ferreira vai funcionar como um Gripário para receber pacientes SUS (Sistema Único de Saúde) em atendimento exclusivo a pessoas com sintomas respiratórios e apresentação de tosse seca, dor de garganta ou dificuldade respiratória, acompanhada ou não de febre.

O CS-II, local também denominado Unidade de Saúde Iracema Maria Amélia Perondi, fica na rua Nelson Pereira Lopes, esquina com a Comendador Agostinho Prada (próximo ao Supermercado Compre Bem), no Centro, e ficará aberto das 7 às 17 horas.

As pessoas com demais necessidades devem procurar as Unidades de Saúde dos bairros

08/02/2021

Gripário começa a funcionar no CS-II nesta segunda-feira: veja como vai funcionar - Prefeitura de Porto Ferreira

As pessoas com demais necessidades devem procurar as Unidades de Saúde dos Bairros.

**IMPORTANTE: SOMENTE PROCURE AS UNIDADES DE SAÚDE E PRONTO-SOCORRO EM CASO DE NECESSIDADE.** Para proteger sua saúde e de sua família, fique em casa!

Os pacientes que normalmente eram atendidos no CSII, inclusive para retirada de insumos, deverão se dirigir ao Cemi (Centro de Especialidades Médicas e Imagem) Dr. Américo Montenegro.

---

**Cléber Fabbri – MTb 30.118**

**Assessoria de Comunicação, Cerimonial e Eventos**







[Início](#) > [Notícias](#)

# Devido a nova resolução do Ministério da Saúde, município não vai mais implantar o gripário no CS-II

23/03/2020 às 0h00



Considerando as últimas recomendações do Ministério da Saúde (Resolução SS 28, de 17 março de 2020), em que orienta a importância dos pacientes serem atendidos nas Estratégias Saúde da Família em que normalmente são acompanhados (Unidades dos bairros), a Secretaria de Saúde informa que não será mais implantado o gripário no Centro de Saúde-II (CS-II), como havia sido planejado.

“Pedimos desculpas à população, mas devemos seguir as orientações do Ministério da Saúde”, disse a secretária Vera Lucia Visolli.

A resolução pode ser acessada no link: <https://www.saopaulo.sp.gov.br/wp->

08/02/2021 Devido a nova resolução do Ministério da Saúde, município não vai mais implantar o gripário no CS-II - Prefeitura de Porto Ferreira

[content/uploads/2020/03/E\\_R-SS-CGOF-28\\_170320-1.pdf](https://www.saopaulo.sp.gov.br/wp-content/uploads/2020/03/E_R-SS-CGOF-28_170320-1.pdf) ([https://www.saopaulo.sp.gov.br/wp-content/uploads/2020/03/E\\_R-SS-CGOF-28\\_170320-1.pdf](https://www.saopaulo.sp.gov.br/wp-content/uploads/2020/03/E_R-SS-CGOF-28_170320-1.pdf))

---

**Cléber Fabbri – MTb 30.118**

**Assessoria de Comunicação, Cerimonial e Eventos**



Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 54 – DOE – 19/03/20 - seção 1 – p. 24

COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

### **Resolução SS - 28, de 17-3-2020**

Estabelece as diretrizes e orientações de funcionamento dos serviços de saúde no âmbito do Estado de São Paulo para enfrentamento da pandemia do Covid-19 (doença causada pelo Novo Coronavírus), e dá providências correlatas

O Secretário da Saúde, considerando:

- a Lei Federal 13.979, de 06-02-2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
- a declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS) de pandemia global do Sars-Covid-19 (Novo Coronavírus) em 12-03-2020;
- os decretos estaduais 64.862, de 13-03-2020 (Inciso I do Artigo 2º), e 64.864, de 16-03-2020, que dispõem de medidas de caráter temporário e emergencial de prevenção do contágio pelo Covid-19;
- as orientações oriundas do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública Estadual (COE-SP), instituído pela Resolução SS 13, de 29-01-2020, bem como do Centro de Contingência do Coronavírus, instituído pela Resolução SS 27, de 13-03-2020, resolve:

Artigo 1º - Estabelecer as diretrizes e orientações para funcionamento dos serviços de saúde no âmbito do Estado de São Paulo para enfrentamento do Covid-19, nos termos dos Anexos desta Resolução.

Artigo 2º - As diretrizes estabelecidas nesta resolução aplicam-se aos serviços de saúde sob gestão estadual, gerenciados pela Administração Direta, Autárquica e Fundacional, por meio de contratos de gestão com Organizações Sociais de Saúde e convênios de subvenção com entidades filantrópicas e/ou universitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS- -SP), sendo recomendada sua aplicação aos serviços de saúde municipais e privados no território paulista.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### **ANEXO I – DIRETRIZES E ORIENTAÇÕES PARA FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS)**

#### **1) Equipe de Atendimento: Profissionais de Saúde, Funcionários e Servidores**

A segurança dos profissionais de saúde é fator essencial para sucesso do enfrentamento da pandemia. Médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, técnicos em radiologia, entre outros, deverão estar paramentados com Equipamento de Proteção Individual (EPI), de acordo com as normas técnicas das Vigilâncias Sanitária e Epidemiológica.

A proteção deve estender-se também aos profissionais das áreas administrativas dos serviços de saúde, tais como recepção (atendentes, oficiais administrativos, entre outros), segurança, limpeza, manutenção, entre outros, sobretudo para aqueles com contato direto com os pacientes. Conforme o Decreto Estadual 64.862, de 13-03-2020, os serviços sob gestão estadual deverão suspender férias até 15-05-2020. Esta medida poderá ser estendida de acordo com a dinâmica de enfrentamento da pandemia e deverá ser adotada por todos os gestores dos serviços de saúde estaduais.

#### **2) Serviços Ambulatoriais a. Higiene e limpeza**

Ampliar a frequência da limpeza da unidade, principalmente banheiros, maçanetas, corrimão, elevadores (botão de chamada e o painel interno) e piso locais da unidade com grande fluxo de pessoas (pacientes e colaboradores), com álcool 70% ou solução de água sanitária.

Para evitar a aglomeração no elevador, deve-se reduzir o número de pessoas para o transporte ou limitar o uso do mesmo.

Álcool em gel deve ser disponibilizado em pontos estratégicos na unidade (por exemplo, entrada, guichês de triagem, guichês de atendimento, sala de espera, saída, relógios de ponto).

Colocar placas de aviso em locais estratégicos (por exemplo, a entrada, guichê de triagem) solicitando que os pacientes e funcionários utilizem máscara de proteção, caso apresentem qualquer um dos sintomas da doença

(tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, sinais de cianose, batimento de asa de nariz e dispneia). Estimular o paciente a usar sua própria caneta para assinatura ou providenciar a limpeza contínua da mesma. A caneta do colaborador deve ser de uso pessoal.

#### b. Pré-atendimento

As unidades ambulatoriais deverão contatar os pacientes para orientar sobre possível cancelamento e posterior reagendamento de consultas, exames e procedimentos eletivos, desde que sem prejuízo imediato à evolução clínica do paciente (ver item 2c abaixo).

Os pacientes também deverão ser orientados para que, em caso de suspeita de Covid-19 ou contato com caso suspeito nos últimos 14 dias, liguem para a unidade visando o cancelamento da consulta/exames/procedimento. Os municípios de referência que encaminham pacientes por meio de transporte sanitário deverão ser contatados e alertados para que não transportem pacientes com sintomas da doença. O transporte deve ser restrito, com número limitado de passageiros.

Os cancelamentos ambulatoriais oriundos de suspeitas de Covid-19 não acarretarão quaisquer prejuízos no agendamento futuro desses pacientes. Os serviços deverão registrar pacientes cancelados no Cadastro por Demanda de Recurso (CDR) do sistema Cross.

#### c. Recepção

Na recepção de serviços de saúde, os pacientes deverão ser triados. Todo e qualquer paciente que apresentar os sintomas da doença (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, sinais de cianose, batimento de asa de nariz e dispneia) deverá ser colocado em isolamento e orientado, de acordo com protocolo assistencial (ver item 3-d). Esses pacientes devem utilizar máscaras cirúrgicas, se disponíveis. Os demais pacientes deverão ser orientados sobre aspectos de prevenção da doença (cobrir nariz e boca ao espirrar ou tossir, lavar as mãos com água e sabão ou usar álcool em gel, evitar aglomerações, manter ambientes ventilados, não compartilhar objetos pessoais), devendo ser disponibilizados meios de higienização das mãos, tais como álcool em gel e lavatórios com sabão e papel toalha. Os pacientes de risco (idosos acima de 60 anos, portadores de comorbidades e imunodeprimidos) deverão utilizar máscaras cirúrgicas, se disponíveis, e ser orientados acerca de prevenção em suas rotinas diárias e ao longo da permanência no serviço. São consideradas comorbidades a presença de hipertensão arterial, diabetes mellitus, asma e doença pulmonar obstrutiva crônica. Deverá ser permitido apenas 1 (um) acompanhante por paciente, restrito aos casos previstos em lei (abaixo de 18 e acima de 65 anos de idade e gestantes) e/ou por necessidade do procedimento a ser realizado. O acompanhante também deverá ser orientado acerca de aspectos de prevenção da doença. Pacientes e acompanhantes devem permanecer na recepção somente nos 30 minutos que antecedem a consulta / exame / procedimento regular. As recepções deverão ser constantemente higienizadas, mantidas arejadas e organizadas com o intuito de evitar a aglomeração com ações tais como: manter espaço entre cadeiras e longarinas; sugerir que acompanhantes aguardem do lado de fora do serviço ambulatorial; orientar aos pacientes que evitem circulação e não transitem pelo ambulatório após encerramento do seu atendimento. Material informativo para disponibilização ao público usuário poderá ser obtido por meio dos seguintes endereços: <http://saopaulo.sp.gov.br/coronavirus/> <http://www.saude.sp.gov.br/cve-centro-de-vigilancia-epidemiologica-prof.-alexandre-vranjac/areas-de-vigilancia/doencas-de-transmissao-respiratoria/coronavirus-covid-19/>

A Secretaria de Estado da Saúde também poderá disponibilizar materiais de comunicação, por meio dos Departamentos Regionais de Saúde.

d. Consultas, Exames Diagnósticos (SADT Externo e Interno), Procedimentos Cirúrgicos, Sessões e Atividades de Grupo Consultas, exames diagnósticos e procedimentos cirúrgicos deverão ser realizados de acordo com o critério de gravidade do paciente. As agendas poderão ser suspensas, sobretudo para pacientes de risco (idosos acima de 60 anos, portadores de comorbidades e imunodeprimidos), devendo ser mantidas atividades cujos benefícios da pronta realização superem riscos associados ao cenário da epidemia de Covid-19, tais como diagnósticos de câncer e consultas necessárias à continuidade de terapêutica farmacológica.

Eventuais faltas estarão justificadas em função da situação, devendo ser o paciente novamente contatado em momento oportuno. As atividades de grupo e sessões coletivas de tratamento terapêutico deverão ser canceladas imediatamente para evitar interação social entre pacientes e entre estes e profissionais de saúde.

Se necessário agendamento de retornos / exames / procedimentos após o atendimento na unidade, esses deverão ser realizados prioritariamente por meio virtual ou eletrônico, devendo-se evitar aglomerações de pacientes em filas na recepção. Caso o agendamento seja pessoal, deve-se disponibilizar recursos que evitem concentrações de pessoas. Os serviços voltados para a população idosa (tais como AME Idoso, Centro de Referência do Idoso, entre outros) deverão restringir ao máximo seu funcionamento, limitando suas atividades apenas para pacientes de acordo com o critério de gravidade e atuando no sentido de orientar essa população quanto às ações de prevenção e provendo informação de como se portar em caso de sintomas.

Assim, os profissionais de saúde de serviços dessa natureza devem focar suas ações em auxiliar, por diversos meios, a população usuária para as melhores condutas de prevenção e enfrentamento da doença, utilizando-se dos meios de comunicação adequados para tanto.

e. Dispensação de Medicamentos Deverá ser observada a Nota Técnica CAF 01/2020 para as diretrizes e procedimentos referentes à assistência farmacêutica, disponível no link: <http://www.saude.sp.gov.br/ses/perfil/gestor/assistencia-farmaceutica/notas-tecnicas>

f. Outros serviços assistenciais As carretas móveis do Programa Mulheres de Peito estão suspensas por tempo indeterminado, visando evitar aglomerações.

### 3) Serviços Hospitalares

#### a. Cirurgias Eletivas

As cirurgias eletivas deverão ser realizadas de acordo com o critério de gravidade do paciente. As cirurgias poderão ser suspensas, sobretudo para pacientes de risco (idosos acima de 60 anos, portadores de comorbidades e imunodeprimidos), devendo ser mantidas atividades cujos benefícios da pronta realização superem riscos associados ao cenário da epidemia de Covid-19.

Eventuais faltas estarão justificadas em função da situação, devendo ser o paciente novamente contatado em momento oportuno.

#### b. Recepção, higiene e limpeza

Observar itens 2a e 2c acima.

#### c. Visitas e Acompanhantes

As visitas a pacientes internados deverão ser restritas em termos de horários, período e número de visitantes. Os visitantes deverão ser informados e orientados acerca dos cuidados de prevenção para interação segura com os pacientes.

O número de acompanhantes deverá ser limitado a 1 (um) por paciente.

Caso visitantes e acompanhantes apresentem sintomas da doença (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, sinais de cianose, batimento de asa de nariz e dispneia), deverão ser orientados acerca dos cuidados necessários para tratamento da doença, isolados e ter o contato com o paciente restringido. Caso evidenciada necessidade, esses visitantes e acompanhantes com sintomas serão encaminhados para serviços de referência.

Em caso de pacientes com diagnóstico de Covid-19 internados em UTI, as visitas deverão ser bloqueadas, mantendo-se os informativos diários necessários aos familiares.

#### d. Fluxo de Atendimento dos Casos de Covid-19 e exames diagnósticos

O fluxo de atendimentos dos casos de Covid-19 encontra-se no Anexo II desta Resolução.

Os exames laboratoriais visando diagnóstico do vírus SARS- -CoV-2 por meio de RT-PCR serão solicitados somente para pacientes internados graves ou críticos, para unidades sentinelas e para profissionais de saúde com sintomas de Covid-19.

O teste diagnóstico não deverá ser realizado em pessoas assintomáticas.

Essas medidas buscam otimizar o bom uso desse recurso, cujos insumos estão restritos no mundo devido à situação pandêmica.

#### e. Informações Epidemiológicas e Censo Hospitalar

As internações hospitalares estaduais serão monitoradas diariamente por meio do sistema Cross, módulos de leitos e de leitos com AIH. Relatórios serão disponibilizados utilizando o mapa de leitos desses dois módulos, de modo a informar à Secretaria de Estado da Saúde o estado diário das internações de casos suspeitos e/ou confirmados de Covid-19.

Desse modo, é fundamental que os hospitais mantenham as internações atualizadas, checando a fidedignidade de dados informados nos módulos, tanto por meio de inserções manuais, quanto pelas inserções integradas.

O código da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde 10ª edição (CID-10) para a Covid-19 é U07.1, que deverá ser o código principal em casos suspeitos ou confirmados. Códigos secundários são B34.2 e B97.2.

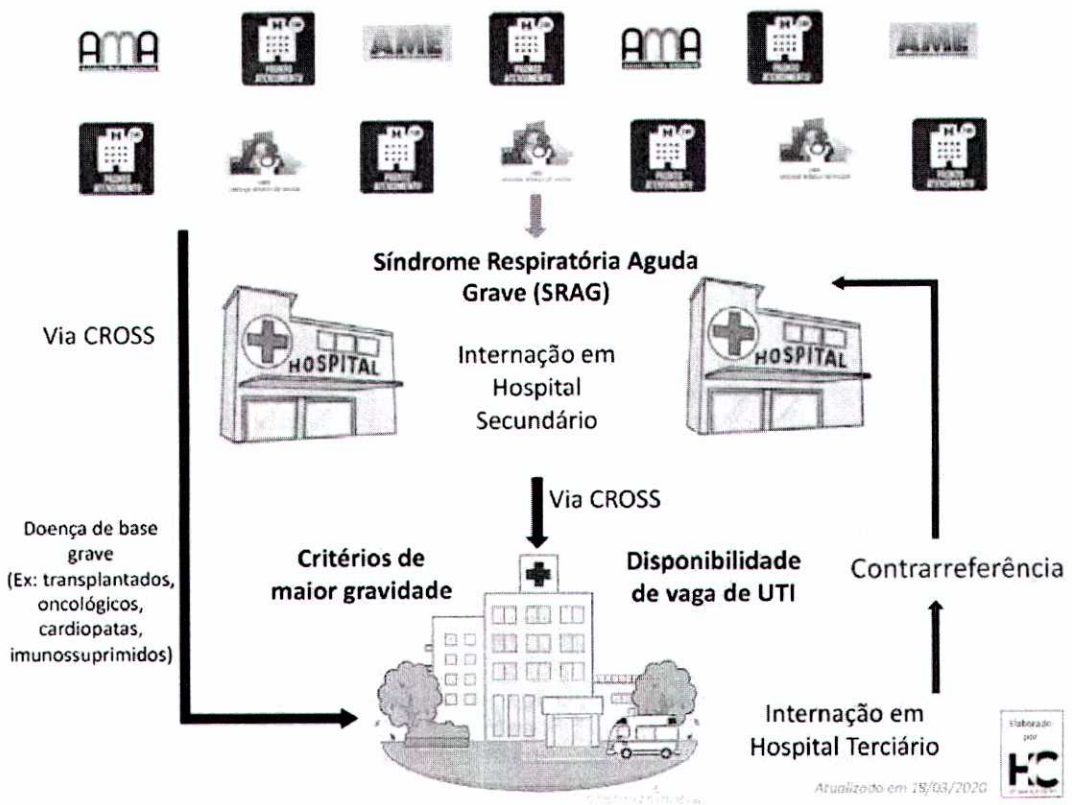
### 4) Considerações Finais

As diretrizes e orientações registradas nesta Resolução SS poderão ser alteradas a qualquer tempo, de acordo com as mudanças no cenário epidemiológico e nas normativas direcionadoras para o enfrentamento da Covid-19. Essa resolução estará disponível no portal da Secretaria de Estado da Saúde, assim como eventuais atualizações.

# Proposta SES Atendimento COVID-19

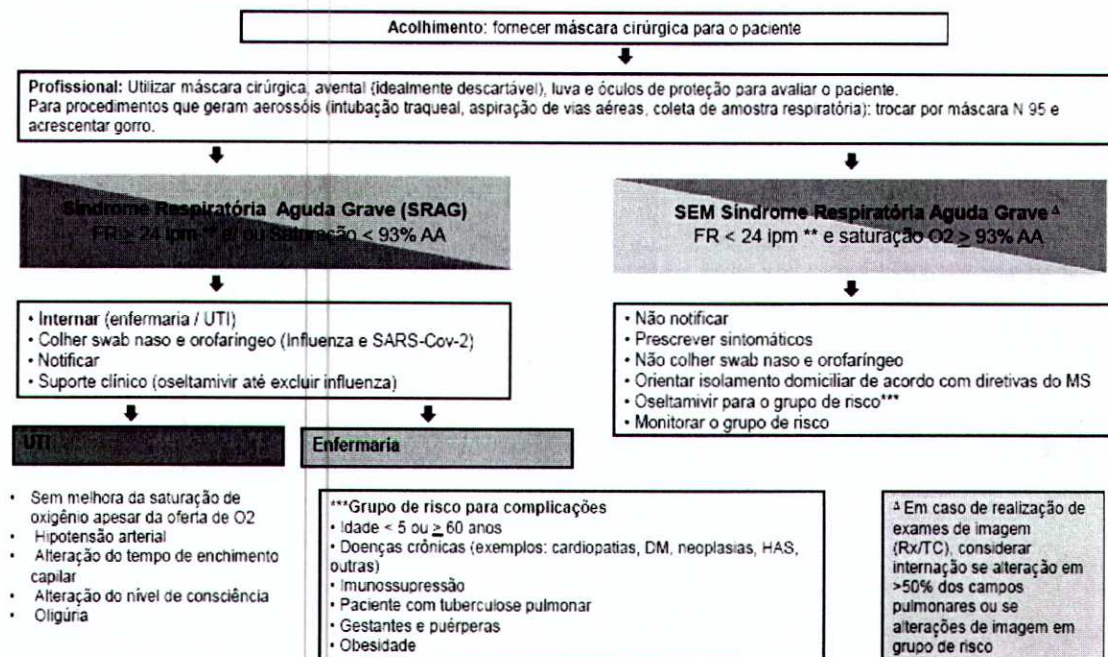
2020

Atualizado em 18/03/2020



Atualizado em 15/03/2020

## FLUXO DE ATENDIMENTO DE SÍNDROME GRIPAL



\*\* Para crianças, considerar os valores de frequência respiratória para a faixa etária e outros sinais de desconforto respiratório, como tiragem intercostal, tiragem de fúrcula e batimento de asa nasal

Atualizado em 18/03/2020



Internação  
Síndrome Respiratória Aguda Grave  
(SRAG)

Sem necessidade  
de internação

**Hospital Terciário**

Insuficiência Respiratória  
aguda com critérios de  
maior gravidade

e/ou

Doença de base grave  
(Ex: transplantados,  
oncológicos, cardiopatas,  
imunossuprimidos)

**Hospital Secundário**

Pronto Socorro

Enfermaria

Unidade de Terapia  
Intensiva

**Pronto Atendimento  
Pacientes não-internados**

Pronto Socorro Isolado

UPA

AMA

UBS

Atualizado em: 18/03/2020





# Intervenções fora do ambiente de UTI:

## 1. Quadro respiratório:

- Suporte de oxigênio de acordo com a saturação de oxigênio
- Sintomáticos de acordo com apresentação clínica (Ex: broncoespasmo)

## 2. Infecção:

- Pneumonia bacteriana (diagnóstico a critério clínico/laboratorial): cobertura antimicrobiana de patógenos comunitários (exceto pacientes com internação hospitalar recente): Exemplos:
  - Ceftriaxone com azitromicina/claritromicina ou
  - Quinolona respiratória (moxifloxacina ou levofloxacina) ou
  - Ceftriaxone isoladamente em casos mais leves

## 3. Terapia antiviral

- Sem evidência atual para uso rotineiro de antiviral específico. Alocar o paciente em estudo clínico caso haja em sua instituição.

## 4. Corticoides:

- Contraindicados no tratamento específico de COVID-19; utilizar nas indicações habituais (Ex: broncoespasmo refratário)

Atualizado em 18/03/2020



## Dados a serem fornecidos na ficha CROSS para encaminhar ao Hospital

- História com data de início dos sintomas (epidemiologia, se pertinente)
- Comorbidades
- Sinais e sintomas de gravidade que justifiquem internação em UTI
- Notificado? sim ou não
- Vacinado para Influenza em 2020? sim ou não
- Teste diagnóstico: se coletado, data da coleta, para onde foi enviado e resultado, se disponível
  
- Radiografia de Tórax / TC tórax (*imagem?*)
- Frequência Respiratória
- Oximetria em ar ambiente
- Suporte de oxigênio em uso (catéter nasal, máscara de nebulização, máscara de venturi, ventilação não invasiva, ventilação mecânica)
  
- Se em ventilação mecânica:
  - Parâmetros ventilatórios: FiO<sub>2</sub>, PEEP, Vt, ΔP, FR
  - Gasometria arterial com esses parâmetros

Atualizado em 18/03/2020





## Propostas de Atendimento de Pacientes com Covid-19

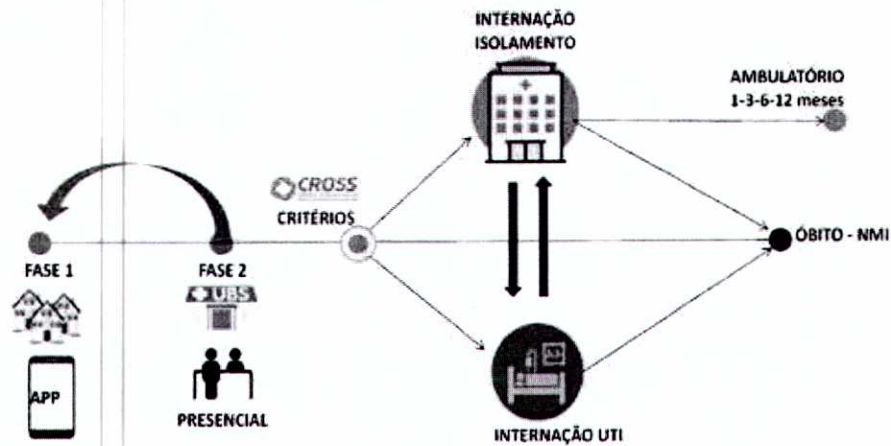


GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

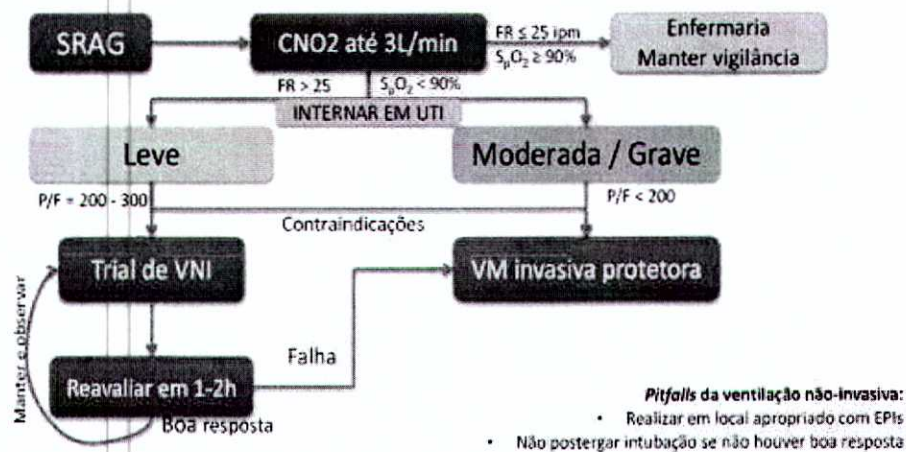


## Estratégia digital no enfrentamento ao coronavírus





### Fluxograma de tomada de decisão para internação em UTI de pacientes com SRAG

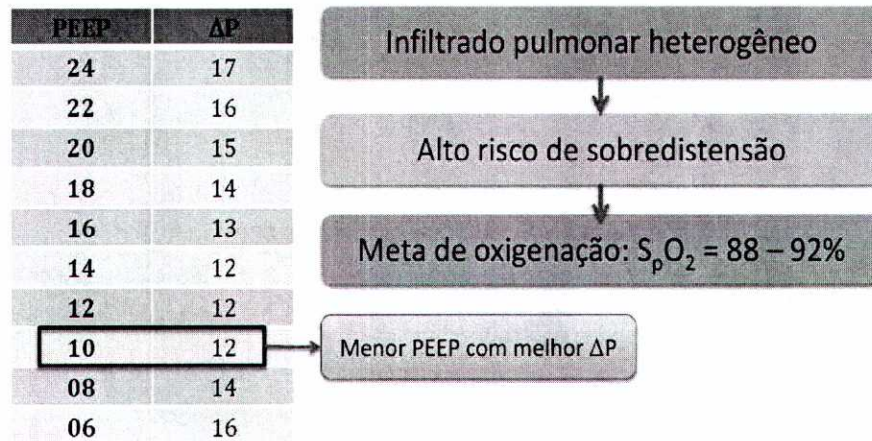


### Ventilação Protetora

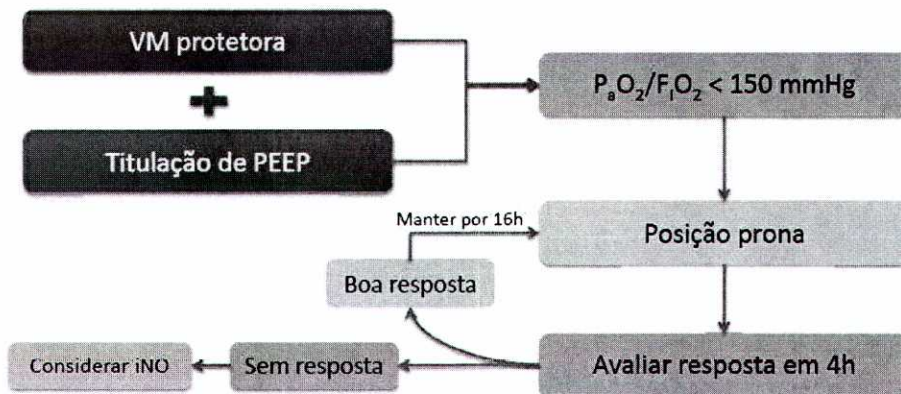


- $V_T = 4 - 6 \text{ mL/Kg}$
- $P_{PL} < 28 - 30 \text{ cmH}_2\text{O}$
- $\Delta P < 16 \text{ cmH}_2\text{O}$
- ↑ FR para compensar baixo  $V_T$
- Bloqueio neuromuscular SN

## Oxigenação e Titulação da PEEP



## Manejo da VM invasiva de pacientes em UTI com SDRA



- Almejar pH > 7,25
  - Aumentar FR até 30 – 35 ipm
- Tolerar pH = 7,15 – 7,25
- Se pH < 7,15
  - Tratar acidose metabólica agressivamente
  - Aumentar FR até 40 – 50 ipm (risco de auto-PEEP)
    - Se  $P_{iE}$  não subir e não houver comprometimento hemodinâmico
  - Medidas para reduzir espaço morto, produção de  $CO_2$  e controle de *drive* ventilatório

Considerar se VM protetora, prona, bloqueio neuromuscular e titulação de PEEP:

- Hipoxemia grave ( $P_aO_2/F_iO_2 < 55$ ) OU
- Acidose respiratória grave (pH < 7,15 E  $P_aCO_2 > 60$ ) OU
- Parâmetros ventilatórios não-protetores sustentados

Uso conservador de fluidos

Não utilizar corticosteroides de rotina

Cuidado com nutrição e hipercapnia

De:	Gilson Fantinato <gilson@fantinatocontadv.com.br>
Para:	Vera Lucia Visolli <vera.visolli@portoferreira.sp.gov.br>, anselmo@hospitaldonabalbina.com.br, Derli Homero de Souza Prado <derli@hospitaldonabalbina.com.br>, dirtec@hospitaldonabalbina.com.br
Cc:	Secretaria de Saude - Assessor Técnico - Daniela Andreotti de Oliveira <assessoria.tecnica@portoferreira.sp.gov.br>, Secretaria de Saude - Dayene Biancardi Fernandes <dayene.fernandes@portoferreira.sp.gov.br>
Data:	qua, jan 13, 2021, 19:25
Assunto:	RES: UNIDADE SENTINELA COVID-19
Anexos:	image001.jpg

Boa noite Vera!

Primeiramente vimos agradecer o voto de confiança dessa Prefeitura Municipal encaminhando projeto para criação de uma Unidade Sentinela Covid-19 para nossa apreciação.

Tal confiança fortalece nossos sentimentos de estarmos contribuindo sobejamente com nosso município no enfrentamento dessa pandemia sem precedentes.

Infelizmente, os profissionais que atuam na frente operacional vem sofrendo consideravelmente com a pandemia, não são raros os casos de infecção pelo vírus Covid-19, alguns enfrentam problemas psicológicos pedindo demissão da entidade, ocorrem ainda casos em que a colaboradora descobre estar grávida e por força de lei deve ser removida do ambiente insalubre para outras funções. Somado a isso, sendo o problema de ordem mundial, trazendo para nossa realidade regional, todos os municípios estão utilizando profissionais médicos e de enfermagem, dificultando as nossas contratações desses colaboradores.

Adicionando ao exposto, restam ainda problemas de ordem técnicas que nos impossibilitam a contratualização com a municipalidade para operacionalização da Unidade Sentinela Covid-19.

Sendo assim, pelos motivos expostos, declinamos da proposta ora ofertada.

Att,



**HOSPITAL DONA BALBINA**  
Irmadade de Misericórdia de Porto Ferreira  
CNPJ 55.189.930/0001-27

**Dr. Gilson Fantinato**  
Provedor

**De:** Vera Lucia Visolli [mailto:[vera.visolli@portoferreira.sp.gov.br](mailto:vera.visolli@portoferreira.sp.gov.br)]

**Enviada em:** terça-feira, 12 de janeiro de 2021 09:38

**Para:** GILSON FANTINATO – Conselho Fiscal Efetivo; [anselmo@hospitaldonabalbina.com.br](mailto:anselmo@hospitaldonabalbina.com.br); Derli Homero de Souza Prado; [dirtec@hospitaldonabalbina.com.br](mailto:dirtec@hospitaldonabalbina.com.br)

**Cc:** Secretaria de Saude - Assessor Técnico - Daniela Andreotti de Oliveira; Secretaria de Saude - Dayene Biancardi Fernandes

**Assunto:** UNIDADE SENTINELA COVID-19

Gilson

Bom dia!

Tudo bem?

Tendo em vista o aumento de casos de Síndrome Gripal em nosso Município e as dificuldades de atendimento, tanto na Rede Básica quanto no Pronto Socorro, venho por meio deste encaminhar um Projeto para criação de uma **Unidade Sentinela Covid-19**, a ser custeada pela Prefeitura Municipal de Porto Ferreira, conforme anexo.

09/02/2021

A proposta inicial é de realizarmos um contrato para 60 dias, podendo ser prorrogado por maior período caso exista a necessidade.

Elaboramos o Projeto em linhas gerais, mas o mesmo poderá ser modificado conforme apreciação.

Desde já agradeço e aguardo manifestação.

Abraços

**Vera Lucia Visolli**

Secretária de Saúde

Prefeitura Municipal de Porto Ferreira - SP

[vera.visolli@portoferreira.sp.gov.br](mailto:vera.visolli@portoferreira.sp.gov.br)

Telefone: (19) 3589-3700



[Início](#) > [Novo Coronavírus \(COVID-19\)](#)

# NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)

Saiba tudo sobre o coronavírus.

---

## PLANO SÃO PAULO

**Quadro de atividades econômicas frente ao Plano São Paulo até 08/02/2021**

**([https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a\\_87\\_0\\_1\\_09022021143051.pdf](https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_87_0_1_09022021143051.pdf))**

## Vacinação

Comunicado a População - Vacina Covid-19 - 19/01/2021

(<https://portoferreira.sp.gov.br/assets/files/secretariasarquivos/cd6b6b99e30b1a9a63cd7d5ea1f029f5.pdf>)

Declaração de Atividade - Cuidador

(<https://portoferreira.sp.gov.br/assets/files/secretariasarquivos/d412ed1d6cda5cf4385d78ac48551577.pdf>)

Declaração de Comorbidade

(<https://portoferreira.sp.gov.br/assets/files/secretariasarquivos/3e68d8b72957eaa77cc43a6984c298e9.pdf>)

Matriz Listagem Rede Privada ([https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a\\_87\\_0\\_1\\_09022021122111.xlsx](https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_87_0_1_09022021122111.xlsx))

## Protocolos

Higiene do Ambiente

(<https://portoferreira.sp.gov.br/assets/files/secretariasarquivos/c2b923653a0721a1bdb6843145d4cdfa.pdf>)

Higiene Pessoal

(<https://portoferreira.sp.gov.br/assets/files/secretariasarquivos/8b2a90183a5d81e44293c373951be332.pdf>)

Isolamento Domiciliar

(<https://portoferreira.sp.gov.br/assets/files/secretariasarquivos/37f2a5dbd9607f205afaaa9b3d5991fa.pdf>)

Planilha de Monitoramento - Isolamento Domiciliar

(<https://portoferreira.sp.gov.br/assets/files/secretariasarquivos/86a42ca44cb479dfe152db4eb595d14d.pdf>)

Isolamento Social

(<https://portoferreira.sp.gov.br/assets/files/secretariasarquivos/79df25e98ad552b5167d352d238b1149.pdf>)



## Saúde Bucal

<https://portoferreira.sp.gov.br/assets/files/secretariasarquivos/ce2927e5d7a38b5a740a7de9c62f8625.pdf>

## Trabalhadores de Saúde

<https://portoferreira.sp.gov.br/assets/files/secretariasarquivos/6c775317bb87348303b70943aa6f7a22.pdf>

### 1 - PROTOCOLO PARA SERVIÇOS DOMÉSTICOS

<https://portoferreira.sp.gov.br/assets/files/secretariasarquivos/4f8180a287839483a6e6df1f52633f91.pdf>

### 2 - PROTOCOLO PARA SERVIÇOS DE BELEZA

<https://portoferreira.sp.gov.br/assets/files/secretariasarquivos/fe7ecceb445ae67fa052120a2d94453c.pdf>

### 3 - PROTOCOLO PARA ESCRITÓRIOS DE PROFISSIONAIS LIBERAIS

<https://portoferreira.sp.gov.br/assets/files/secretariasarquivos/a3f0a20e4b7098fa803a3f69e08787ea.pdf>

### 4 - PROTOCOLO PARA PROFISSIONAIS LIBERAIS

<https://portoferreira.sp.gov.br/assets/files/secretariasarquivos/20b96aa4c5d6ad767b5904151e6f4413.pdf>

### 5 - PROTOCOLO PARA COMÉRCIO EM GERAL (Revisado em 08/09/20)

<https://portoferreira.sp.gov.br/assets/files/secretariasarquivos/87442ead8e22b878333f436cf2e6c6e6.pdf>

### 5 - PROTOCOLO PARA COMÉRCIO EM GERAL

<https://portoferreira.sp.gov.br/assets/files/secretariasarquivos/b5ca1947ba3e872b40a9d3debd22e38b.pdf>

### 6 - PROTOCOLO PARA CIRCUITO DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO (Revisado em 08/09/20)

<https://portoferreira.sp.gov.br/assets/files/secretariasarquivos/f9b7c7b3c4c5bdb68e33c242d3704eaa.pdf>

### 6 - PROTOCOLO PARA CIRCUITO DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO

<https://portoferreira.sp.gov.br/assets/files/secretariasarquivos/a43d0cfbaa38c9b5aeb436b4d92fb9bf.pdf>

### 7 - PROTOCOLO PARA BARES (Revisado em 29/10/2020)

<https://portoferreira.sp.gov.br/assets/files/secretariasarquivos/36deca59515b3391bfe674ce74fc1a38.pdf>

### 8 - PROTOCOLO PARA LANCHONETES (Revisado em 08/09/20)

<https://portoferreira.sp.gov.br/assets/files/secretariasarquivos/7d4fe21dd1a7d1290a8146c4338486cd.pdf>

### 8 - PROTOCOLO PARA LANCHONETES (Revisado em 29/10/20)

<https://portoferreira.sp.gov.br/assets/files/secretariasarquivos/3da7d060e561237a89b2f0920f8e4c84.pdf>

### 9 - PROTOCOLO PARA RESTAURANTES (Revisado em 29/10/20)

<https://portoferreira.sp.gov.br/assets/files/secretariasarquivos/ed55a233808501c6bf6762c550581d8a.pdf>

### 10 - PROTOCOLO PARA FEIRA LIVRES (Revisado em 08/09/20)

<https://portoferreira.sp.gov.br/assets/files/secretariasarquivos/4d3f568ca006d11b364028f12d4e5e48.pdf>

### 11 - PROTOCOLO PARA TEMPLOS RELIGIOSOS (Revisado em 21/09/20)

<https://portoferreira.sp.gov.br/assets/files/secretariasarquivos/5d90fa69633087bcce007fb3ed5d1142.pdf>

### 12 - PROTOCOLO PARA CONDOMÍNIOS DE PRÉDIOS - 02/09/2020

<https://portoferreira.sp.gov.br/assets/files/secretariasarquivos/85f7c0b31a35189d470a7c69e02bf34d.pdf>

### 7 - PROTOCOLO PARA BARES

(<https://portoferreira.sp.gov.br/assets/files/secretariasarquivos/be3b5b54/3abbde/5a6aa/d098c9ab/3.pdf>)

### 13 - PROTOCOLO PARA REUNIÕES PÚBLICAS E CONVENÇÕES PARTIDÁRIAS - 02/09/2020

(<https://portoferreira.sp.gov.br/assets/files/secretariasarquivos/3bf20cebe78b4003ff4479213f31d5d5.pdf>)

### 8 - PROTOCOLO PARA LANCHONETES

(<https://portoferreira.sp.gov.br/assets/files/secretariasarquivos/811e3bd5ded88b36c6c75cf0a252f171.pdf>)

### 14 - PROTOCOLO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE - CASAMENTO - BATIZADO - FORMATURA - 02/10/2020

(<https://portoferreira.sp.gov.br/assets/files/secretariasarquivos/f6d9c48cdd0047b739ad73a01c75add1.pdf>)

### 14 - PROTOCOLO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE - CASAMENTO - BATIZADO - FORMATURA (revisado em 03/11/20)

(<https://portoferreira.sp.gov.br/assets/files/secretariasarquivos/1493f12a66932d6be531549cab7678de.pdf>)

### 14 - PROTOCOLO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE - CASAMENTO - BATIZADO - FORMATURA (revisado em 01/12/20)

(<https://portoferreira.sp.gov.br/assets/files/secretariasarquivos/f5f54535c1f804d4996d7505fd4d5fd4.pdf>)

### 9 - PROTOCOLO PARA RESTAURANTES

(<https://portoferreira.sp.gov.br/assets/files/secretariasarquivos/768abaf48810637f4e7c4955cf4ea015.pdf>)

### 15 - PROTOCOLO SANITÁRIO PARA RECREAÇÃO INFANTIL - 13/11/2020

(<https://portoferreira.sp.gov.br/assets/files/secretariasarquivos/10695b599acbc659d19e45fc23cb6994.pdf>)

### 11 - PROTOCOLO PARA TEMPLOS RELIGIOSOS - 04/06/2020

(<https://portoferreira.sp.gov.br/assets/files/secretariasarquivos/914a3c9ed7eb416c47e9f94ef371cda4.pdf>)

### 9 - PROTOCOLO PARA RESTAURANTES (Versão 2) - 18/08/2020

(<https://portoferreira.sp.gov.br/assets/files/secretariasarquivos/58b9cc05a7e95feda1d22345d361ac99.pdf>)

### 10 - PROTOCOLO PARA FEIRA LIVRES (Versão 2) - 02/08/2020

(<https://portoferreira.sp.gov.br/assets/files/secretariasarquivos/eab7819587ec0226232a72652042bce4.pdf>)

### 11 - PROTOCOLO PARA TEMPLOS RELIGIOSOS (Versão 2) - 02/09/2020

(<https://portoferreira.sp.gov.br/assets/files/secretariasarquivos/e83ca52690edc0e3c36706857f8a8bf1.pdf>)

### 7 - PROTOCOLO PARA BARES (Revisado em 08/09/20)

(<https://portoferreira.sp.gov.br/assets/files/secretariasarquivos/ccdda5c0595dc28c6a5136ad13ea3f72.pdf>)

### 9 - PROTOCOLO PARA RESTAURANTES (Revisado em 08/09/20)

(<https://portoferreira.sp.gov.br/assets/files/secretariasarquivos/1c9df3b534f4ba7bc334f8aec21fde83.pdf>)

### 9 - PROTOCOLO PARA RESTAURANTES (Revisado em 02.10.20)

(<https://portoferreira.sp.gov.br/assets/files/secretariasarquivos/d891b90416940b498b7835b251f8289c.pdf>)

### 9 - PROTOCOLO PARA RESTAURANTES (Revisado em 02/10/20)

(<https://portoferreira.sp.gov.br/assets/files/secretariasarquivos/6867cff805ebf8bb147a48cbac2a72cc.pdf>)

## **Medidas Preventivas**

### Medidas Preventivas - 19/03/2020

<https://portoferreira.sp.gov.br/assets/files/secretariasarquivos/2496cf0dcadfdc6006fdb208746815b.pdf>

Medidas Preventivas - 28/09/2020

<https://portoferreira.sp.gov.br/assets/files/secretariasarquivos/78672bafed41a2702254d66dbdd23144.pdf>

## Ofícios

Of SS 369.20 Retomada das Atividades nas UBS

<https://portoferreira.sp.gov.br/assets/files/secretariasarquivos/7502c890a57a9955399247e2723d98b7.pdf>

## Análises, Relatórios e Estatísticas

Exames COVID-19 em Porto Ferreira - 19/05/2020

<https://portoferreira.sp.gov.br/assets/files/secretariasarquivos/46d032be3efcd73b0e4941691afddc2b.pdf>

Detalhamento recursos COVID atualizado em 22/05/2020

<https://portoferreira.sp.gov.br/assets/files/secretariasarquivos/d9caded76f7b3ead2bedf4d958914ddc.pdf>

PERFIL EPIDEMIOLÓGICO POR MEIO DE TESTAGEM PARA COVID-19 - 05/06/2020

<https://portoferreira.sp.gov.br/assets/files/secretariasarquivos/4aa96f9b36ea8e1bc43337224eda523e.pdf>

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO Covid-19 - 20/06/2020

<https://portoferreira.sp.gov.br/assets/files/secretariasarquivos/dd126f349726fcb5ad1df7c8700aeeef9.pdf>

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO Covid-19 - 27/06/2020

<https://portoferreira.sp.gov.br/assets/files/secretariasarquivos/70fcf2b686c708b9b395c8a94791335a.pdf>

Detalhamento recursos COVID atualizado em 01/07/2020 Planilha 1

<https://portoferreira.sp.gov.br/assets/files/secretariasarquivos/3e6ede1ce9a94f3d097bc9ef799fe2e2.pdf>

Detalhamento recursos COVID atualizado em 01/07/2020 Planilha 2

<https://portoferreira.sp.gov.br/assets/files/secretariasarquivos/4f35ee0d42b43c0e92303f043f65810d.pdf>

Detalhamento recursos COVID atualizado em 01/07/2020 Planilha 3

<https://portoferreira.sp.gov.br/assets/files/secretariasarquivos/a2c554bbb937a289679acd1c4ccd5ab6.pdf>

Detalhamento recursos COVID atualizado em 01/07/2020 Planilha 4

<https://portoferreira.sp.gov.br/assets/files/secretariasarquivos/24738112b0fb59c1112800b37b76f479.pdf>

Avaliação da Flexibilização do Distanciamento Social - 03/07/2020

<https://portoferreira.sp.gov.br/assets/files/secretariasarquivos/8ee274fe7de25e3caacdbc5a7f2cd8bd.pdf>

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO Covid-19 - 09/07/2020

<https://portoferreira.sp.gov.br/assets/files/secretariasarquivos/e2bb15e368db2d02d11d58f5bba7302f.pdf>

Detalhamento recursos COVID atualizado em 24/07/2020

<https://portoferreira.sp.gov.br/assets/files/secretariasarquivos/7655c039d92bdf69a70399ec1f434239.pdf>

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO Covid-19 - 25/07/2020

<https://portoferreira.sp.gov.br/assets/files/secretariasarquivos/6aaf064d07a661f9b6712eed489e3125.pdf>



RELATÓRIO DE MONITORAMENTO Covid-19 - 01/08/2020

(<https://portoferreira.sp.gov.br/assets/files/secretariasarquivos/d90ff50f9be16b043f28fcc0f6768035.pdf>)

Análise Novos Casos COVID-19 por SE - 18/08/2020

(<https://portoferreira.sp.gov.br/assets/files/secretariasarquivos/e2f3a760f73507f90b7fe14e2bf82a94.pdf>)

Avaliação da Flexibilização do Distanciamento Social - 03/08/2020

(<https://portoferreira.sp.gov.br/assets/files/secretariasarquivos/dd275c0f0c685ba65b30742de4d353cd.pdf>)

Avaliação da Flexibilização do Distanciamento Social - 26/08/2020

(<https://portoferreira.sp.gov.br/assets/files/secretariasarquivos/bd1322dd141dabfd2ac25ca011f9b7c9.pdf>)

Detalhamento recursos COVID atualizado em 02/09/2020

(<https://portoferreira.sp.gov.br/assets/files/secretariasarquivos/a56f341e22c6b641f6ae1157a8d233aa.pdf>)

Avaliação da Flexibilização do Distanciamento Social - 09/09/2020

(<https://portoferreira.sp.gov.br/assets/files/secretariasarquivos/3927de46e992fff890d9cdc25119b38c.pdf>)

COVID-19 por Setor de Atividade - 31/08/2020

(<https://portoferreira.sp.gov.br/assets/files/secretariasarquivos/497ef7de67a928020eb253b051eeddf5.pdf>)

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO COVID-19- 08.08.2020

(<https://portoferreira.sp.gov.br/assets/files/secretariasarquivos/40bbab02f7f88051803483098f69f3e3.pdf>)

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO COVID-19- 15.08.2020

(<https://portoferreira.sp.gov.br/assets/files/secretariasarquivos/09a6cf57971c4c0fdfaa2571fbfbd6e.pdf>)

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO COVID-19 - 22.08.2020

(<https://portoferreira.sp.gov.br/assets/files/secretariasarquivos/5def44b6a5654f269e528b2b7c06feba.pdf>)

Atualização de Dados COVID-19 - Porto Ferreira - 09/10/2020

(<https://portoferreira.sp.gov.br/assets/files/secretariasarquivos/9bff6b3e2cfb202d625e03dc658b971b.pdf>)

Detalhamento recursos COVID atualizado até setembro de 2020

(<https://portoferreira.sp.gov.br/assets/files/secretariasarquivos/cc6092ffa9f9ff173f9780fe012878ce.pdf>)

Detalhamento recursos COVID atualizado em 13/10/2020

(<https://portoferreira.sp.gov.br/assets/files/secretariasarquivos/66a9667bf375433b3dd0e3cf48d37481.pdf>)

Avaliação da Flexibilização do Distanciamento Social - 28/10/20

(<https://portoferreira.sp.gov.br/assets/files/secretariasarquivos/fc2c77eed33ae907258e34314fd19db.pdf>)

Avaliação da Flexibilização do Distanciamento Social - 30/11/2020

(<https://portoferreira.sp.gov.br/assets/files/secretariasarquivos/e054abefe547141514aa6c050a3c4942.pdf>)

Atualização de Dados COVID-19 - Porto Ferreira - 30/11/2020

(<https://portoferreira.sp.gov.br/assets/files/secretariasarquivos/6081fedc5551fac9bb80e08b248ed496.pdf>)

Atualização de Dados COVID-19 - Porto Ferreira - 05/12/2020

(<https://portoferreira.sp.gov.br/assets/files/secretariasarquivos/c34aed5a6a70849ba2a8c9b0bd271d9c.pdf>)



## Informes e Orientações

Hospitais Exclusivamente Covid e preferencialmente COVID (DRS 22.04.20)

(<https://portoferreira.sp.gov.br/assets/files/secretariasarquivos/370bb0b8b062103032e9d61eddd62593.pdf>)

SBI - Informe 15: Medicamentos

(<https://portoferreira.sp.gov.br/assets/files/secretariasarquivos/3a158674f01e2cdf6451f93fdeb492a8.pdf>)

Tratamento Precoce COVID-19

(<https://portoferreira.sp.gov.br/assets/files/secretariasarquivos/1bba606ad95c38feddf725d99be998b.pdf>)

Orientações de Isolamento Domiciliar - Caso Suspeito ou Confirmado por Coronavírus

(<https://portoferreira.sp.gov.br/assets/files/secretariasarquivos/17e383b13f02ba239b4ffd4387bae300.pdf>)

Isolamento e conduta mediante resultados CIB 75 - Versão 1 – 25/09/2020

(<https://portoferreira.sp.gov.br/assets/files/secretariasarquivos/8ca43a341173bc1c63a7b9525a6d9f47.pdf>)



## Linha de Cuidado

Linha Cuidado COVID 19 Porto Ferreira

(<https://portoferreira.sp.gov.br/assets/files/secretariasarquivos/92dfb0d27b544807fb59dc0cf2e54ddd.pdf>)

LC COVID Porto Ferreira Anexo 1 Relatório Epidemiológico

(<https://portoferreira.sp.gov.br/assets/files/secretariasarquivos/51da296aba76ce1515161ce820de92f1.pdf>)

LC COVID Porto Ferreira Anexo 2 Investigação Epidemiológica

(<https://portoferreira.sp.gov.br/assets/files/secretariasarquivos/6a537d38413e83c7ded2e980cacf7ab6.pdf>)

LC COVID Porto Ferreira Anexo 3 Termo Tele monitoramento

(<https://portoferreira.sp.gov.br/assets/files/secretariasarquivos/d135e9f799ce490f89e665933d7182d7.pdf>)

## Plano de Contingência

Plano de Contingência de Porto Ferreira

(<https://portoferreira.sp.gov.br/assets/files/secretariasarquivos/aaa0eb0d4cf9c661cdd208599e44c8f4.pdf>)

Adendo ao Plano de Contingência de Porto Ferreira N° 1

(<https://portoferreira.sp.gov.br/assets/files/secretariasarquivos/7cac37d6373802b8318a9655c5a2a2d4.pdf>)

Adendo ao Plano de Contingência de Porto Ferreira N° 2

(<https://portoferreira.sp.gov.br/assets/files/secretariasarquivos/597a05956f995a04ea2d2b0030e7c56d.pdf>)

Adendo ao Plano de Contingência de Porto Ferreira N° 3

(<https://portoferreira.sp.gov.br/assets/files/secretariasarquivos/1e910d9a8832591cc531c7710acd4622.pdf>)

Adendo ao Plano de Contingência de Porto Ferreira N° 4

(<https://portoferreira.sp.gov.br/assets/files/secretariasarquivos/1b6f900ae1c1c752ab375cddb43e0b4f.pdf>)



PORTO FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**Roseli de Fátima Stefani**

**Vera Lucia Visolli**

**LINHA DE CUIDADO COVID-19**  
**PORTO FERREIRA**

*Esta linha de cuidado foi elaborada a partir demanda da DRS-III nas reuniões regionais on-line de enfrentamento ao COVID-19, com apoio de pesquisadores da UFSCAR, onde compilamos neste os documentos ações essenciais desenvolvidas pelo município com base em informações oficiais e necessidades locais.*

**Porto Ferreira – SP**

**Agosto/2020**

Página 0 de 50



PORTO FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

---

**SUMÁRIO**

**1. PREVENÇÃO:**

- 1.1. Decreto Municipal N. 1.281 que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e distanciamento social com a criação do comitê de enfrentamento,
- 1.2. Elaboração de Protocolos para divulgação e orientações às equipes e comunidade
  - 1.2.1. Protocolo de Higiene Pessoal
  - 1.2.2. Protocolo de Higiene Ambiental
  - 1.2.3. Protocolo de Isolamento Domiciliar
  - 1.2.4. Protocolo de Isolamento Social
  - 1.2.5. Protocolo dos Trabalhadores de Saúde
  - 1.2.6. Protocolo de Saúde Bucal
- 1.3. Protocolo de Manejo Clínico
- 1.4. Criação e Divulgação de "posts" de prevenção, isolamento
- 1.5. Instruções Normativas da Visa
  - 1.5.1. Regras Sanitárias (01) Para Serviços Domésticos
  - 1.5.2. Regras Sanitárias (02) Para Serviços de Cabelereiros, Barbearias, Manicures, Pedicures e Demais Atividade de Tratamento de Beleza
  - 1.5.3. Regras Sanitárias (03) Para Escritórios de Profissionais Liberais (advogados, contabilidade, engenheiros e outros
  - 1.5.4. Regras Sanitárias (04) Para Profissionais Liberais (Ligado a Atividades Físicas)
  - 1.5.5. Regras Sanitárias (05) Para Estabelecimentos Comerciais em Geral
  - 1.5.6. Regras Sanitárias (06) Para Circuito da Cerâmica Artística e Decoração
  - 1.5.7. Regras Sanitárias (07) Para Bares
  - 1.5.8. Regras Sanitárias (08) Para Lanchonetes
  - 1.5.9. Regras Sanitárias (09) Para Restaurantes
  - 1.5.10. Regras Sanitárias (10) Para Feira Livre
  - 1.5.11. Regras Sanitárias (11) Para Templos Religiosos
  - 1.5.12. Regras Sanitárias (12) Para Condomínios de Edifícios
- 1.6. Monitoramento de Sintomas



PORTO FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

---

**2. DIAGNÓSTICO**

- 2.1. Fluxo de atendimento de Síndrome Gripal
- 2.2. Sistematização de Atendimento
- 2.3. Orientações de Isolamento Domiciliar (Suspeito ou Confirmado)
- 2.4. Fluxo de Notificação e Monitoramento de Síndrome Gripal
  - 2.4.1. Planilhas Monitoramentos de Isolamento Domiciliar (PMID)
  - 2.4.2. Monitoramento com Classificação de Risco
- 2.5. Fluxo de coleta de PCR nas Unidades
- 2.6. Exames Disponíveis

**3. TRATAMENTO, ALTA RESPONSÁVEL E REABILITAÇÃO**

- 3.1. Tratamento na APS
- 3.2. Tratamento no Âmbito Hospitalar
- 3.3. Hospital de Campanha
- 3.4. Ampliação Leitos na UTI
- 3.5. Orientações para Tratamento Medicamentoso no Âmbito Hospitalar

**4. OUTRAS AÇÕES QUE IMPACTARAM DIRETAMENTE A LINHA DE CUIDADO**

- 4.1. Campanha de Vacina Gripal
- 4.2. Relatório de Monitoramento Epidemiológico
- 4.3. Monitoramentos Supervisionados
- 4.4. Implantação de 0800
- 4.5. Estratégia de Redução da Carga Horária dos Profissionais da Saúde
- 4.6. Força Tarefa para o Monitoramento
- 4.7. Acompanhamento de Crônicos pela APS
- 4.8. Telemonitoramento da Fisioterapia Domiciliar aos Pacientes Crônicos
- 4.9. Matriciamento de Rede de Atenção Psicossocial (CAPS) e Educação Permanente em Saúde (EPS)
- 4.10. Perfil Epidemiológico
- 4.11. Participação de Reuniões
- 4.12. Recursos Financeiros
- 4.13. Contratação de Profissionais em caráter Extraordinário

---

Página 2 de 50





PORTO FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

## **INTRODUÇÃO**

Este documento tem como objetivo apresentar de forma organizada as medidas e organização da Atenção Primária a Saúde (APS) no município de Porto Ferreira, sob a luz das recomendações oficiais do Ministério da Saúde (MS) e Secretaria do Estado da Saúde (SES-SP) aos gestores e profissionais de saúde no enfrentamento à pandemia causada pelo vírus SARS-CoV-2, enfermidade denominada Covid-19.

Ressaltamos que além dos protocolos, fluxos, manejos e demais documentos que fazem parte desta LINHA DE CUIDADO, outras medidas foram necessárias para contenção de aglomeração e prevenção da doença, entre elas, inicialmente suspensão de atendimentos eletivos, priorizando atendimento aos crônicos, gestantes, puérperas e pediatria.

Cada Unidade de Saúde, organizou seu fluxo de atendimento, dentro das possibilidades de cada planta física (visto que por ocasião das construções das unidades básicas de saúde, não havia previsão de enfrentamento a uma Pandemia), de forma que os pacientes suspeitos com síndrome gripal, não utilizassem o mesmo espaço interno dos demais pacientes que procuram atendimento nas unidades

Outro ponto importante, foi a organização do acompanhamento dos pacientes crônicos pelos Agentes Comunitários de Saúde, para monitorização à distância, orientações, esclarecimentos de dúvidas, verificação da correta dispensação de insumos e medicações e agendamento de consultas quando necessário.

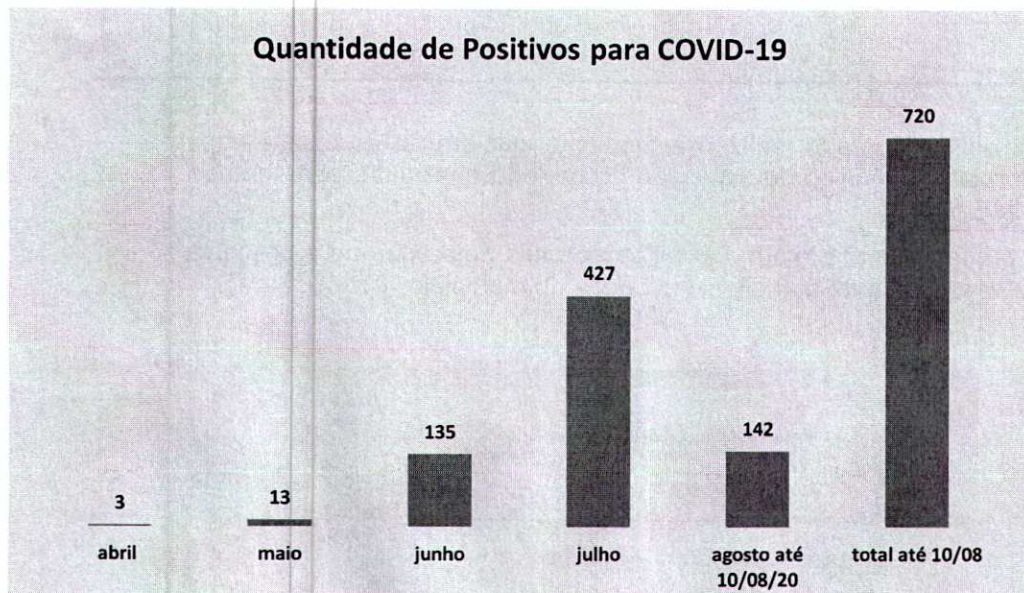
À medida que ocorria mudança de classificação de flexibilização de faixa de acordo com os critérios do Plano São Paulo da SES-SP, os atendimentos na APS foram reorganizados de forma a evitarem acúmulos de pacientes nas salas de esperas, de forma a atendermos dentro dos princípios da Política Nacional de humanização. Ressaltamos que o Município aderiu ao Plano São Paulo de Flexibilização em 28 de maio de 2020, por meio do Decreto Municipal N° 1.345.

Embora todas nossas ações iniciaram em meados de março/2020, somente em 08 de abril de 2020 tivemos nossos primeiros dois casos de pacientes positivos para COVID-19, e em 10 de agosto de 2020 estamos com 720 pacientes positivos para COVID-19, conforme pode ser observado na tabela abaixo.



PORTO FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"  
**SECRETARIA DE SAÚDE**



## 1. PREVENÇÃO

### 1.1. Decreto Municipal N. 1.281 de 16 de março de 2020, que composto por 5 páginas

O Comitê municipal de enfrentamento ao COVID-19 se reúne tantas vezes quantas necessárias for, com objetivo de discutir e deliberar sobre as medidas de enfrentamento que se façam necessárias, visto que esta Pandemia tem nos imposto situações cotidianas que demandam alterações constantes nos fluxos e protocolos, não só da Secretaria de Saúde, mas também de diversas outras secretarias desta municipalidade.

Embora o comitê conte com representantes nomeados por meio do decreto que o regulamenta, frequentemente são convidados para participação nas reuniões, representantes de outros seguimentos, como ministério público (juizes e promotores), representantes da sociedade civil e diversos seguimentos da sociedade, sempre com objetivo de um olhar mais amplo sobre as questões do enfrentamento ao COVID-19.

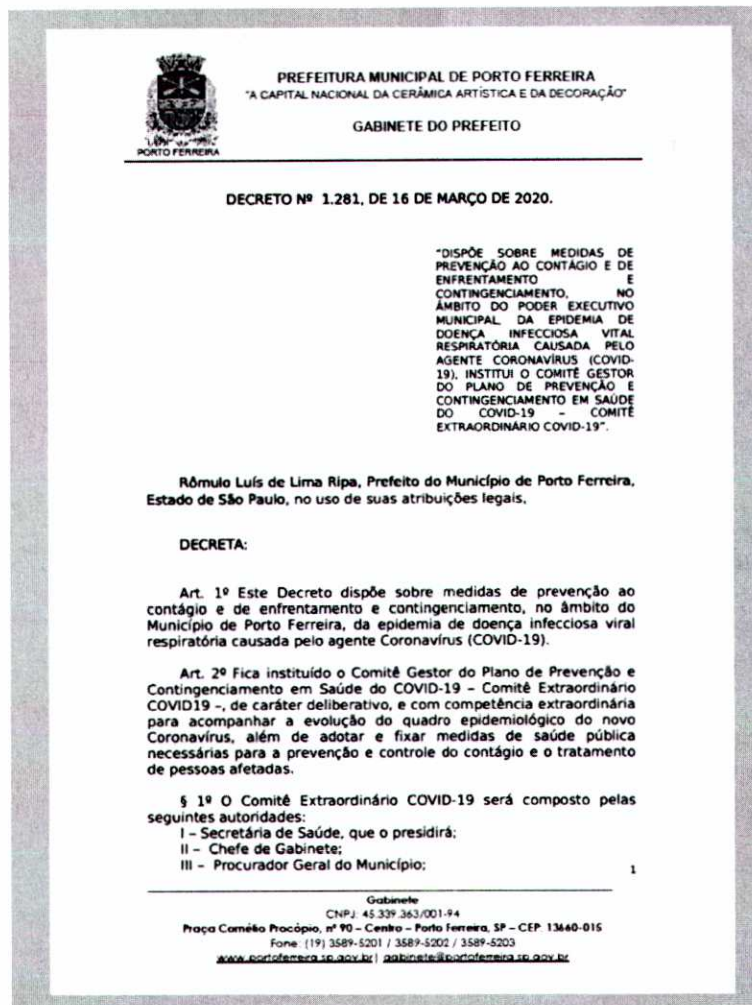


PORTO FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

Todas as flexibilizações são realizadas mediante deliberação do comitê após apresentação de relatório técnico de avaliação do período analisado, apresentado pela Secretaria de Saúde.

Por vezes, o comitê tem adotado flexibilização mais rígida do que a proposta pelo Plano do Estado; mediante a análise dos dados do município.





PORTO FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**1.2. Elaboração de protocolos para divulgação e orientação às equipes e comunidade, conforme abaixo:**

Em 11 de março de 2020, a COVID-19 foi caracterizada pela OMS como uma pandemia. Em meados de março, após decretado decretação de pandemia, os municípios receberam vários documentos referente a prevenção e manejos sobre a COVID-19. Sendo assim, buscamos elaborar documentos mais didáticos pra melhor divulgação, orientação e prevenção da doença.

**1.2.1. Protocolo de Higiene Pessoal**

**COVID-19 – PROTOCOLO HIGIENE PESSOAL**

Em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde classificou a Doença pelo Coronavírus 2019 (Covid-19) como uma pandemia. Sabemos que nos meses de outono e inverno há uma circulação importante dos vírus respiratórios. Assim, devemos adotar medidas oportunas que favoreçam a prevenção.

Para evitar a proliferação do vírus recomenda-se medidas básicas de higiene, descritas abaixo de acordo com o seguinte:

**1. ORIENTAÇÕES GERAIS**

Deve-se adotar no dia-a-dia:

- Lavagens corretas das mãos: Dedos unhas, palmas e dorso, com água e sabão por pelo menos 20 segundos e secar de preferência com papel toalha.
- Evitar aglomerações;
- Redução do contato social;
- Etiqueta Respiratória: Deve-se cobrir o nariz e a boca quando espirrar ou tossir, de preferência utilizar lenço descartável e jogá-lo no lixo após o uso. Na falta de um lenço, use a parte interna do antebraço, na área superior das mangas das roupas.
- Isolamento domiciliar com sintomas da doença por até 14 dias ou mais, se os sintomas persistirem. Se apresentar piora dos sintomas, procurar o GRIPÁRIO, utilizando máscara e evitar transporte coletivo.
- Evitar tocar olhos, nariz e boca, sem que as mãos estejam limpas e higienizadas;
- Mudança na forma de cumprimentar o outro, evitando abraços, apertos de mãos e beijos.

Essas são as maneiras mais importantes pelas quais as pessoas podem proteger a si e sua família de doenças respiratórias.

**2. HIGIENIZAÇÃO DE LOUÇAS E ROUPAS**

Recomenda-se a utilização de detergentes próprios para lavagem de louça e roupas. Não compartilhar objetos de uso pessoal, como talheres, pratos, copos, garrafas, canudos, cigarros ou batons.

É importante destacar que as roupas e roupas de cama infectadas devem ser higienizadas à parte. Caso não haja possibilidade de fazer a lavagem imediatamente, a recomendação é que elas sejam armazenadas em sacos de lixo plástico até que seja possível a lavagem.

**Nota:** Muitas doenças podem ser evitadas com a ação simples e que deve estar na rotina de todos: a higienização das mãos. Na pele estão diversos microorganismos que podem ser passados por contato direto (mão com pele) ou indireto (toque em objetos e superfícies contaminadas). Por isso, as mãos acabam se tornando veículos para a transmissão de infecções e bactérias.

**Nota:** Qualquer pessoa que tenha conhecimento de outra que esteja no exterior ou em áreas de transmissão comunitária, ou ainda que teve contato com algum positivo para coronavírus, favor informar aos telefones abaixo para realizar busca ativa do mesmo e orientação de isolamento domiciliar.

DESA CORONA ☎ 0800 771 7071 ou 3585-6555  
Vigilância Epidemiológica ☎ 3585-2993


PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA  
SECRETARIA DE SAÚDE



PORTO FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**1.2.2. Protocolo de Higiene Ambiental**



**COVID-19 – PROTOCOLO  
HIGIENE DO AMBIENTE**

Em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde classificou a Doença pelo Coronavírus 2019 (Covid-19) como uma pandemia. Sabemos que nos meses de outono e inverno há uma circulação importante dos vírus respiratórios. Assim, devemos adotar medidas oportunas que favoreçam a prevenção e preservem a capacidade do serviço de saúde.

Os vírus respiratórios se espalham pelo contato, por isso a importância da prática da higiene frequente, a desinfecção de objetos e superfícies tocados com frequência.

**INCLUIR NA ROTINA DIÁRIA:**

- ✓ Lavagem dos pisos, azulejos e banheiros com água sanitária;
- ✓ Limpar mesas, bancadas, superfícies e longarinas, cadeiras, portas, maçanetas, torneiras, corrimão, interruptores, computadores e telefones com álcool 70%;
- ✓ Limpar os dispenser de sabonete líquido e papel toalha com álcool 70%;
- ✓ Abastecer os dispenser de papel de toalha e sabonete líquido;
- ✓ Limpar/lavar os bebedouros de água com água sanitária ou álcool 70%.

**1. MEDIDAS GERAIS PARA LIMPEZA DAS UNIDADES DE SAÚDE**

- Manter o ambiente ventilado (portas e janelas abertas), mesmo com ar condicionado ligado;
- Profissionais de Limpeza - utilizar equipamentos de proteção individual, luva de borracha, óculos, bota plástica e máscara cirúrgica, após o uso, realizar a higienização dos mesmos e descartar a máscara.

**2. LOCAIS PÚBLICOS e COMÉRCIOS EM GERAIS**

- **Recomenda-se as mesmas condutas acima;**
- Disponibilizar álcool gel em local de fácil acesso.
- Adoção de pequenos hábitos como ter sua própria caneta, seu próprio álcool gel, não compartilhar copos e demais objetos de uso pessoal é imprescindível para sua proteção.
- Dar preferência e estimular a população a utilizarem serviço delivery, não havendo possibilidade, os atendimentos self-service, designar um funcionário exclusivo para disponibilizar álcool gel aos clientes, antes da manipulação dos "pegadores de alimentos".

**3. RESIDÊNCIAS**

- Utilizar na limpeza doméstica preferencialmente luva de borracha e bota plástica, e utilizar álcool e água sanitária. Priorizar a higienização diária de áreas comuns como banheiro e cozinha. Limpar e higienizar as bancadas, superfícies, cadeiras, portas, maçanetas, torneiras, corrimão, interruptores, computadores, controles remotos, telefones com álcool.

**Nota:** Qualquer pessoa que tenha conhecimento de outra que esteve no exterior ou em áreas de transmissão comunitária, ou ainda que teve contato com algum positivo para coronavírus, favor informar aos telefones abaixo para realizar busca ativa do mesmo e orientação de isolamento domiciliar.

**DISK CORONA ☎ 0800 771 7071 ou 3585-6555**

**Vigilância Epidemiológica ☎ 3585-2993**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA  
SECRETARIA DE SAÚDE**


Página 7 de 50



PORTO FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**1.2.3. Protocolo de Isolamento Domiciliar**



**COVID-19 – PROTOCOLO  
ISOLAMENTO DOMICILIAR**

Em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde classificou a Doença pelo Coronavírus 2019 (Covid-19) como uma pandemia. Sabemos que nos meses de outono e inverno há uma circulação importante dos vírus respiratórios. Assim, devemos adotar medidas oportunas que favoreçam a prevenção.

**1. ISOLAMENTO DOMICILIAR**

- O isolamento domiciliar requer cuidados específicos, como a separação de objetos pessoais, limpeza imediata de banheiros após o uso e a separação de indivíduos em cômodos diferentes da casa. É recomendável que o paciente fique em quarto individual, bem arejado.
- Nos casos de domicílios que não tenham mais de um quarto e mais de um banheiro, a recomendação é deixar o quarto para a pessoa suspeita, e o banheiro, intensificar a limpeza com água sanitária.
- "Se a pessoa compartilha o quarto, o ideal é que quem não apresente sintomas durma na sala, por exemplo".
- O cômodo com o paciente isolado deve ficar todo o tempo com a porta fechada. Mas é necessário manter a janela aberta para que haja uma fonte de ventilação e entrada de luz solar.
- Importante: permanecer em domicílio por 14 dias, ou mais, se os sintomas persistirem. Se apresentar piora dos sintomas, procurar o GRIPÁRIO, utilizando máscara e evitar transporte coletivo.
- A pessoa infectada ou com suspeita de infecção deve trocar a própria roupa de cama, bem como manter uma lixeira ao lado desta. As roupas de cama, banho e uso pessoal, devem ser embaladas em um saco plástico e lavadas separadamente. O lixo deve ser fechado e despejado em lixeiras comuns.
- Nos casos de salas compartilhadas ou casas com apenas um cômodo, pessoas infectadas e pessoas sem a doença não podem compartilhar o mesmo sofá ou colchão. "Se for possível, a recomendação é manter 2 metros de distância da pessoa infectada ou suspeita".

**2. COMPARTILHAMENTO DE OBJETOS E COMODOS**

- Objetos que antes eram compartilhados, como pasta de dente, sabonete de pia e toalha de rosto devem passar a ser individuais. Também é necessário tirar a escova de dente da pessoa infectada ou com suspeita de infecção do mesmo recipiente das demais.
- Quando o banheiro é compartilhado, o paciente infectado ou com suspeita de estar infectado precisa desinfetar todas as superfícies usadas por ele: vaso sanitário, interruptores, maçaneta, descarga, box e regulador de temperatura do chuveiro, por exemplo.

**3. IMPORTÂNCIA DO ISOLAMENTO DOMICILIAR VOLUNTÁRIO**

- O modo mais eficaz de prevenir infecções e salvar vidas é quebrar as correntes de transmissão, e para fazer isso é preciso ficar em isolamento social, ou seja, ficar em casa.

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA  
SECRETARIA DE SAÚDE


Página 8 de 50



PORTO FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**1.2.4. Protocolo de Isolamento Social**

  
PORTO FERREIRA

**COVID-19 – PROTOCOLO ISOLAMENTO SOCIAL**

Em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde classificou a Doença pelo Coronavírus 2019 (Covid-19) como uma pandemia. Sabemos que nos meses de outono e inverno há uma circulação importante dos vírus respiratórios. Assim, devemos adotar medidas oportunas que favoreçam a prevenção.

**1. ORIENTAÇÕES PARA COMUNIDADE**

Para indivíduos sem sintomas respiratórios devem ser reforçadas as orientações:

- Lavagens corretas das mãos:
  - ✓ Dedos, unhas, palmas e dorso, com água e sabão por pelo menos 20 segundos e secar de preferência com papel toalha.
- Etiqueta Respiratória:
  - ✓ Deve-se cobrir o nariz e a boca quando espirrar ou tossir, de preferência utilizar lenço descartável e jogá-lo no lixo após o uso. Na falta de um lenço, use a parte interna do antebraço, na área superior das mangas das roupas.
- Uso de máscara não é necessário, pois não há evidências disponíveis em sua utilidade para proteger pessoas não doentes;
- Evitar aglomerações e locais fechados;
- Restringir uso de transportes públicos;
- Para preservação da saúde própria e familiar, recomenda-se restrição de contato social (viagens, repartição pública, unidades de saúde, pronto-socorro, praças, parques, clubes, supermercados, cinema, shopping, reunião de trabalho, reunião social, festas, casamentos etc);
- Reduzir o fluxo urbano e adotar horários alternativos para mercados, farmácias e outros com grande volume de pessoas;
- Evite a prática de cumprimentar com aperto de mãos, abraços e beijos;
- Não compartilhamento de objetos de uso pessoal (canetas, batons, maquiagens, talheres, copos, canudos etc);
- Limpar e desinfetar com álcool 70% ou água e sabão os objetos e superfícies tocados com frequência;
- Evitar tocar olhos, nariz e boca;
- Manter janelas abertas mesmo ar condicionado ligado e ambientes ventilados.

**2. GRUPO DE RISCO**

Considera-se grupo de risco idosos acima 60 anos, doentes crônicos, imunossuprimidos, gestantes e lactantes.

Além das recomendações acima "Orientações para Comunidade", para este grupo é recomendado manter o isolamento dentro do domicílio e evitar contato com visitas e crianças.

**Nota:** Qualquer pessoa que tenha conhecimento de outra que esteve no exterior ou em áreas de transmissão comunitária, ou ainda que teve contato com algum positivo para coronavírus, favor informar aos telefones abaixo para realizar busca ativa do mesmo e orientação de isolamento domiciliar.

DISK CORONA ☎ 0800 771 7071 ou 3585-6555  
Vigilância Epidemiológica ☎ 3585-2993


PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA  
SECRETARIA DE SAÚDE



PORTO FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**1.2.5. Protocolos Trabalhadores de Saúde**



**COVID-19 – PROTOCOLO  
TRABALHADORES DE SAÚDE**

---

Em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde classificou a Doença pelo Coronavírus 2019 (Covid-19) como uma pandemia. Assim, devemos adotar medidas oportunas que favoreçam a prevenção.

**1. ORIENTAÇÕES GERAIS**

**1.1. Adoção de medidas individuais de proteção e proteção**

- Trabalhe sempre que possível com as janelas abertas;
- Siga as regras de etiqueta respiratória para proteção em casos de tosse e espirros;
- Lave suas mãos com água e sabão ou higienize com álcool 70% frequentemente;
- Não compartilhe objetos de uso pessoal, como copo, talheres, canetas etc;
- Evite a prática de cumprimentar com aperto de mãos, abraços e beijos;
- Utilizar máscara cirúrgica no atendimento ao público;
- Evitar o uso de adornos (anel, pulseira, relógio, colares etc);
- Recomenda-se a retirada de barbas e bigodes para homens trabalhadores de saúde;
- Manter distância de no mínimo 1,00m nos atendimentos na medida do possível.

**Nota: Caso o trabalhador apresente sintomas de síndrome gripal deverá comunicar o chefe imediato e realizar isolamento domiciliar.**

**2. ADOÇÃO DE MEDIDAS COLETIVAS**

- Realize as reuniões necessárias em ambientes bem ventilados ou ao ar livre;
- Adie realizações de eventos presenciais em que esteja prevista concentração de pessoas.

**3. ACOLHIMENTO DE PACIENTES**

- Pacientes com febre, tosse, dor de garganta ou algum sintoma de gripe deverá ser acolhido e entregue máscara para o mesmo e seu acompanhamento, e orientar procurar pelo GRIPARIO (CSII);
- O paciente deverá ser isolado em sala com ventilação;
- Restringir o contato da equipe com esse paciente;
- Priorizar o atendimento;
- Após atendimento proceder a limpeza da sala e dos equipamentos utilizados.

**Nota: Qualquer pessoa que tenha conhecimento de outra que esteve no exterior ou em áreas de transmissão comunitária, ou ainda que teve contato com algum positivo para coronavírus, favor informar aos telefones abaixo para realizar busca ativa do mesmo e orientação de isolamento domiciliar.**

**DISK CORONA ☎ 0800 771 7071 ou 3585-6555**  
**Vigilância Epidemiológica ☎ 3585-2993**

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA  
SECRETARIA DE SAÚDE

Página 10 de 50






PORTO FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**1.2.6. Protocolo da Saúde Bucal**



**COVID-19 – PROTOCOLO**  
**SAÚDE BUCAL**

---

Em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde classificou a Doença pelo Coronavírus 2019 (Covid-19) como uma pandemia. Sabemos que nos meses de outono e inverno há uma circulação importante dos vírus respiratórios. Assim, devemos adotar medidas oportunas que favoreçam a prevenção e preservem a capacidade do serviço de saúde.

**1. DO ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO**

Orientar recepção para seguir o PROTOCOLO DO TRABALHADOR DA SAÚDE:

- Os profissionais odontólogos/ASB deverão seguir as recomendações abaixo:
  - ✓ Uso de EPI completo
  - ✓ Máscara N95 (PFF2 PFF3) e máscara cirúrgica ao mesmo tempo
  - ✓ Avental descartável a cada paciente
  - ✓ Limpeza com álcool 70% dos óculos de proteção a cada paciente
  - ✓ Gorro trocado a cada paciente
- Durante a paramentação:
  - ✓ Colocar primeiro avental, após, o gorro, máscara N95 (PFF2 PFF3) sobre ela, a máscara cirúrgica e óculos, por último a luva.
  - ✓ A máscara cirúrgica sobre a máscara N95 (PFF2 PFF3) protege melhor contra o aerossol formado e diminui a umidade da máscara N95 (PFF2 PFF3).
- Durante a desparamentação:
  - ✓ Remover primeiro as luvas e descartá-las, lavar as mãos com água e sabão (por causa do talco)
  - ✓ retirar os óculos segurando minimamente pela haste e higienizá-los imediatamente com álcool 70%, higienizar as mãos com álcool 70%
  - ✓ Retirar a máscara cirúrgica e descartá-la, higienizar as mãos com álcool 70%
  - ✓ Retirar a máscara N95 (PFF2 PFF3) e colocá-la dentro da embalagem própria (limpa e seca), para o próximo atendimento, higienizar as mãos com álcool 70%
  - ✓ Por último remover o gorro e avental e descartá-los.
  - ✓ Finalizar com lavagem das mãos com água e sabão.

**Nota:** Quando remover o EPI, após o atendimento, dispensar imediatamente no lixo biológico. Não deixar em superfícies. Nenhum profissional deve sair da sala clínica paramentado, em hipótese alguma. As máscaras devem ser retiradas pelo elástico e não devem ser colocadas em bolsos.

**2. OUTRAS AÇÕES IMPORTANTES**

- Na sala de espera pedir que os pacientes se sentem longe um do outro com no mínimo 2 metros de distância.
- Pacientes em estados gripais, oferecer a máscara para o paciente e acompanhante e orientar isolamento domiciliar até desaparecer os sintomas ou procurar atendimento no GRIPÁRIO caso haja piora nos sintomas.

**Nota:** Qualquer pessoa que tenha conhecimento de outra que esteve no exterior ou em áreas de transmissão comunitária, ou ainda que teve contato com algum positivo para coronavírus, favor informar aos telefones abaixo para realizar busca ativa do mesmo e orientação de isolamento domiciliar.

DISK CORDONA ☎ 0800 771 7071 ou 3585-6555  
Vigilância Epidemiológica ☎ 3585-2993

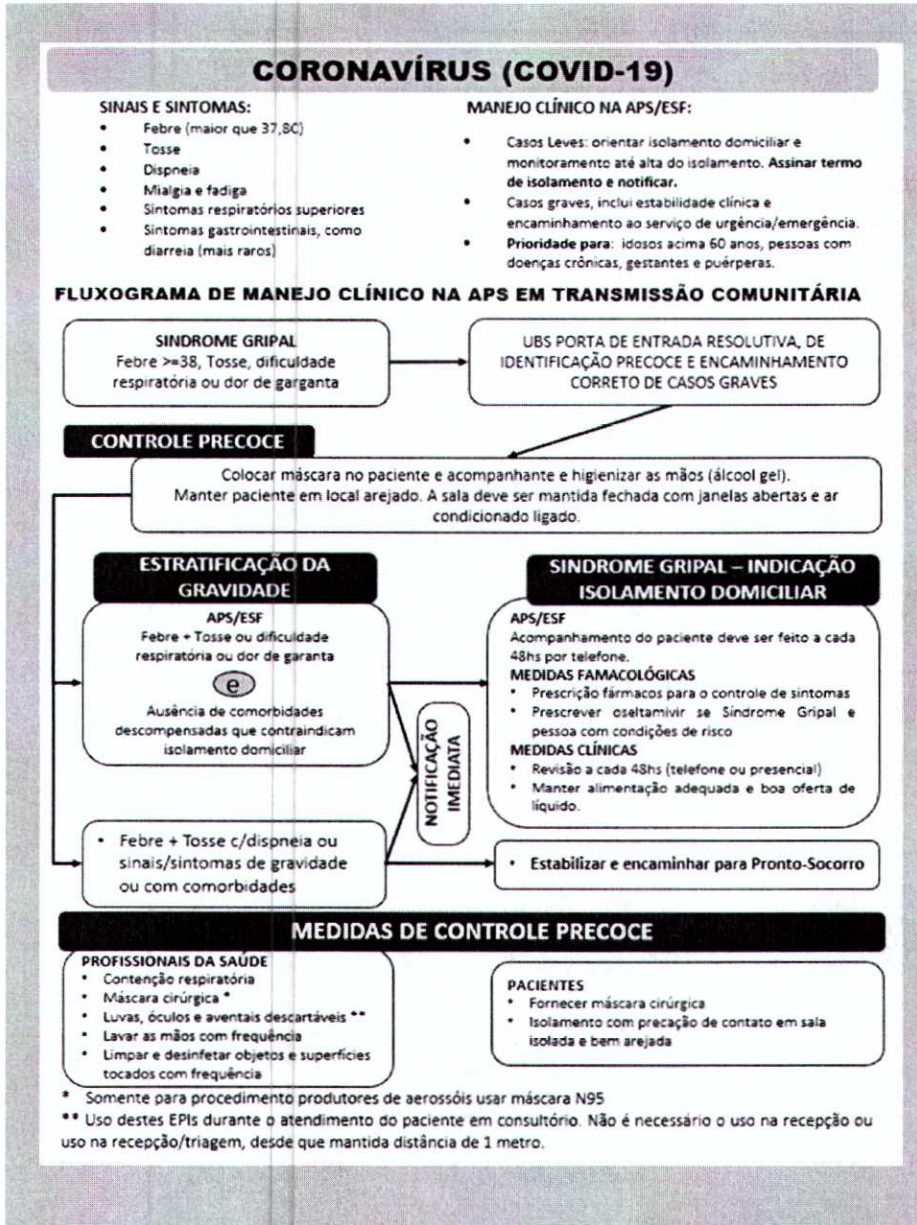
---

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA  
SECRETARIA DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE SAÚDE

1.3. Protocolo Manejo Clínico





PORTO FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**1.4. Criação e Divulgação de "post de prevenção, isolamento e outros**

Em parceria com o Departamento de Comunicações da Prefeitura Municipal, foram elaborados e desenvolvidos vários "posts" e comunicados direcionados à população com o objetivo de orientar, prevenir e esclarecer.

Também foram contratados serviços de "carros de som" para divulgar orientações à população referentes ao isolamento social, etiqueta social e normas sanitárias de distanciamento social. Este trabalho concentrou-se nos bairros que alocam a população mais vulnerável do município.

Os "posts" são divulgados nas redes sociais, através dos canais eletrônicos.

The image displays four informational posters related to COVID-19, arranged in a 2x2 grid. The top-left poster features the SUS logo and the word 'ATENÇÃO' in large letters. It includes the text: 'ESTA COM FEBRE, TOSSE DOR DE GARGANTA OU ALGUM SINTOMA DE GRIPE?' and an illustration of two people coughing into their elbows. Below this, it says 'INFORME A RECEPÇÃO E REAGENDE A SUA CONSULTA' and 'Seja responsável com você e com os outros'. The top-right poster has a black background with 'CORONAVÍRUS DISQUE DÚVIDAS' in white. It provides the contact information: 'Agora você pode ligar, das 9h às 15h, e tirar as suas dúvidas a respeito do atual momento que estamos passando.' and 'DISQUE DÚVIDAS (19) 3585-6555 0800 771 7071'. The bottom-left poster shows a person wearing a face mask and has the text: 'Atenção! Sair de casa com suspeita ou teste positivo para covid-19 é CRIME!' and 'Artigo 268 Código Penal Brasileiro'. The bottom-right poster also has a black background and 'CORONAVÍRUS' at the top. It lists 'ORIENTAÇÕES CONTIDAS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.309 DE 23 DE ABRIL DE 2020' and includes two bullet points: 'utilização de máscara descartável ou de tecido por todos os funcionários de um estabelecimento' and 'exigência de uso de máscaras por todos que adentrarem a um estabelecimento'. All posters include the website 'www.portoferreira.sp.gov.br' and the 'PORTO FERREIRA' logo.



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE SAÚDE

CORONAVÍRUS
PROTEJAM NOSSAS CRIANÇAS
Crianças abaixo de 2 anos dispensa o uso de máscaras.
Pais, protejam suas crianças, deixem-as em casa, só saiam em caso de necessidade.

ESCALA DE URGÊNCIA
coriza + febre + tosse + falta de ar
SERVIÇO DE URGÊNCIA
coriza + febre + tosse
POSTOS DE SAÚDE
coriza + febre
FIQUE ALERTA EM CASA
coriza
FIQUE EM CASA

ESCALA DE URGÊNCIA
coriza + febre + tosse + falta de ar
SERVIÇO DE URGÊNCIA
coriza + febre + tosse
POSTOS DE SAÚDE
coriza + febre
FIQUE ALERTA EM CASA
coriza
FIQUE EM CASA

BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO
17 JUN 51 CONFIRMADOS
18 JUN 58 CONFIRMADOS
19 JUN 72 CONFIRMADOS
20 JUN DEPENDE DE VOCÊ

CORONAVÍRUS DISQUE DENÚNCIA
Qualquer pessoa pode ligar ao ver alguém descumprindo as regras do novo decreto 1378/2020 de 24 de junho de 2020
DISQUE DENÚNCIA 0800 773 1553

BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO 17 JUL
125 SUSPEITOS (AGUARDANDO RESULTADO)
755 DESCARTADOS
5 SUSPEITOS EM QUARENTENA
1 SUSPEITO EM UTI
119 SUSPEITOS EM QUARENTENA DOMICILIAR
0 SUSPEITOS EM QUARENTENA DOMICILIAR
4 SUSPEITOS EM QUARENTENA DOMICILIAR
390 POSITIVOS
2 INTERNAÇÕES EM QUARENTENA
4 INTERNAÇÕES EM UTI
101 ISOLAMENTO DOMICILIAR
274 POSITIVOS CURADOS
9 SUSPEITOS CONFIRMADOS
FORAM CONFIRMADOS MAIS 18 CASOS, ELEVANDO O TOTAL PARA 390. FORAM DESCARTADOS 47 SUSPEITOS.
#FICAEMCASA



PORTO FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

### 1.5. Instruções Normativas da VISA

Desde o princípio, à medida em que a flexibilização foi sendo adotada, foi necessário a elaboração de regras sanitárias para os diversos seguimentos objetivando o correto funcionamento dentro dos critérios sanitários; conforme segue abaixo:

#### 1.5.1. Regras Sanitárias (01) para Serviços Domésticos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

---

**PROTOCOLO DE REGRAS SANITÁRIAS (1)**  
**PARA SERVIÇOS DOMÉSTICOS**

Os prestadores de serviços domésticos deverão adotar as seguintes Recomendações:

1. Ao chegar no local de trabalho, retirar os sapatos e roupas, sendo substituídas por de uso exclusivo em serviço;
2. Lavar as mãos antes de iniciar a jornada trabalho;
3. Na realização das atividades domésticas, utilizar máscara, luvas, procedendo a troca sempre que necessário;
4. Realizar a limpeza dos locais de trabalho com produtos a base de álcool 70% ou similares (hipoclorito de sódio, sabão, multiuso, detergentes, entre outros) e em superfícies produtos desinfetantes, podendo utilizar álcool gel 70%;
5. Manter os ambientes de trabalho arejados, com ventilação natural;
6. Após o término da jornada de trabalho, proceder a troca de roupa e sapato para retorno a residência;

OBS: Exemplo de diluição de água sanitária (hipoclorito de sódio)

7. Para limpeza de superfícies (mesas, maçanetas, chaves, embalagens, etc.) 25 ml de água sanitária (hipoclorito de sódio) para -1 litro de água
8. Para limpeza de pisos, áreas abertas, solas de sapato: 50 ml de água sanitária (hipoclorito de sódio) para 01 litro de água

Edeltraut Nothing Zoia  
Chefe de Seção de Vigilância Sanitária

---

Vigilância Sanitária  
CNPJ: 45.339.363/0001-94  
Rua Nelson Pereira Lopes, nº521 - Centro - Porto Ferreira, SP - CEP: 13060-000  
Fone: (19) 3589-7237  
[www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br) | [saudef@portoferreira.sp.gov.br](mailto:saudef@portoferreira.sp.gov.br)



PORTO FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**1.5.2. Regras Sanitárias (02) Para Serviços de Cabelereiros, Barbearias, Manicures, Pedicures e Demais Atividades de Tratamento de Beleza**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**PROTOCOLO DE REGRAS SANITÁRIAS (2)**

**PARA SERVIÇOS DE CABELEIREIROS, BARBEARIAS, MANICURES, PEDICURES E DEMAIS ATIVIDADES DE TRATAMENTO DE BELEZA**

1. O profissional deverá realizar agendamentos prévios e individualizados;
2. Utilizar máscara e trocá-la com frequência;
3. Utilizar óculos de proteção;
4. Utilizar avental ou jaleco, procedendo troca e lavagem diária ou mais vezes quando necessário;
5. Proceder a limpeza do local, maçanetas das portas e dos móveis (bancadas, cadeiras, lavatórios e afins) com maior frequência diária, se possível após a cada cliente, em especial aqueles que tiveram contato, utilizando produtos desinfetantes ou similares de acordo com cada superfície (álcool 70%, álcool gel 70%, desinfetantes, sabões, detergentes, etc.)
6. Proceder a limpeza dos instrumentais a cada utilização;
7. Manter no local, álcool gel 70% e/ou lavatório para higienização das mãos;
8. Manter os locais de trabalho arejados (ventilação natural sempre que possível), nos casos de ventilação artificial (ar condicionado), proceder a manutenção regular do equipamento;
9. Atividades em que há aproximação da face entre profissional e cliente, além dos equipamentos de proteção, poderá utilizar o protetor facial;

OBS: Exemplo de diluição de água sanitária (hipoclorito de sódio)

- 10 para limpeza de superfícies (mesas, maçanetas, chaves, embalagens, etc.) 25 ml de água sanitária (hipoclorito de sódio) para -1 litro de água
- 11 para limpeza de pisos, áreas abertas, solas de sapato: 50 ml de água sanitária (hipoclorito de sódio) para 01 litro de água

Edeltraut Nothing Zoia

Chefe de Seção de Vigilância Sanitária


CNPJ: 45.339.363/0001-94  
Rua Dona Balbina, nº 923 - Centro - Porto Ferreira, SP - CEP: 13660-172  
Fone: (19) 3589-3700  
[www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br) | [saude@portoferreira.sp.gov.br](mailto:saude@portoferreira.sp.gov.br)



PORTO FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**1.5.3. Regras Sanitárias (03) Para Escritórios de Profissionais Liberais**  
**(advogados, contabilidade, engenheiros e outros)**

  
PORTO FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

---

**PROTOCOLO DE REGRAS SANITÁRIAS (3)**  
**PARA ESCRITÓRIOS DE PROFISSIONAIS LIBERAIS**  
**(ADVOGADOS, CONTABILIDADE, ENGENHEIROS E OUTROS)**

1. Proceder o atendimento individual e pré-agendado;
2. Manter o distanciamento de pelo menos 01 (um metro) entre o profissional e o cliente no momento do atendimento;
3. O profissional deverá utilizar máscara ao atender os clientes e proceder a troca com frequência;
4. O cliente deverá estar de máscara durante o atendimento;
5. Manter no local, álcool gel 70% e/ou lavatório para higienização das mãos;
6. Manter os locais de trabalho arejados (ventilação natural sempre que possível); nos casos de ventilação artificial (ar condicionado), proceder a manutenção regular do equipamento;
7. Proceder a limpeza do local, maçanetas das portas e dos móveis (mesas, cadeiras, lavatórios, teclados, monitores, telefones e afins) com maior frequência diária, se possível após a cada cliente, em especial aqueles que tiveram contato, utilizando produtos desinfetantes ou similares de acordo com cada superfície (álcool 70%, álcool gel 70%, desinfetantes, sabões, detergentes, etc.);
8. Não esquecer de higienizar os aparelhos de celular com frequência;
9. Não compartilhar materiais de escritório (canetas, lápis, cadernos, agendas, entre outros);
10. Malotes que são de materiais impermeáveis, proceder a limpeza com álcool 70% ou similar, se possível, utilizar envelopes de papel a fim de serem descartados após a utilização;

OBS: Exemplo de diluição de água sanitária (hipoclorito de sódio)

11. para limpeza de superfícies (mesas, maçanetas, chaves, embalagens, etc.) 25 ml de água sanitária (hipoclorito de sódio) para -1 litro de água
12. para limpeza de pisos, áreas abertas, solas de sapato: 50 ml de água sanitária (hipoclorito de sódio) para 01 litro de água

Edeltraut Nothing Zoia  
Chefe de Seção de Vigilância Sanitária

---


CHPJ: 45.339.363/0001-94  
Rua Dona Balbina, nº 923 - Centro - Porto Ferreira, SP - CEP: 13660-172  
Fone: (19) 3589-3700  
[www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br) | [saude@portoferreira.sp.gov.br](mailto:saude@portoferreira.sp.gov.br)



PORTO FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**1.5.4. Regras Sanitárias (04) Para Profissionais Liberais (Ligado a Atividade Física)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

---

**PROTOCOLO DE REGRAS SANITÁRIAS (4)**  
**PARA PROFISSIONAIS LIBERAIS**  
**(LIGADO A ATIVIDADES FÍSICAS)**

1. O profissional deverá realizar agendamentos prévios e individualizados;
2. Utilizar máscara e trocá-la com frequência;
3. Proceder a limpeza do local, maçanetas das portas e dos móveis (bancadas, cadeiras, lavatórios e afins) com maior frequência diária, se possível após a cada cliente, em especial aqueles que tiveram contato, utilizando produtos desinfetantes ou similares de acordo com cada superfície (álcool 70%, álcool gel 70%, desinfetantes, sabões, detergentes, etc.)
4. Proceder a limpeza dos equipamentos a cada utilização;
5. Manter no local, álcool gel 70% e/ou lavatório para higienização das mãos;
6. Manter os locais de trabalho arejados (ventilação natural sempre que possível); nos casos de ventilação artificial (ar condicionado), proceder a manutenção regular do equipamento.

OBS: Exemplo de diluição de água sanitária (hipoclorito de sódio)

7. para limpeza de superfícies (mesas, maçanetas, chaves, embalagens, etc.) 25 ml de água sanitária (hipoclorito de sódio) para - 1 litro de água
8. para limpeza de pisos, áreas abertas, solas de sapato: 50 ml de água sanitária (hipoclorito de sódio) para 01 litro de água

Edeltraut Nothing Zoria  
Chefe de Seção de Vigilância Sanitária

---

CNPJ: 45.339.363/0001-94  
Rua Dona Balbina, nº 923 - Centro - Porto Ferreira, SP - CEP: 13660-172  
Fone: (19) 3589-3700  
[www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br) | [saude@portoferreira.sp.gov.br](mailto:saude@portoferreira.sp.gov.br)

Página 18 de 50






PORTO FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**1.5.5. Regras Sanitárias (05) Para Estabelecimentos Comerciais em Geral**

  
PORTO FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

---

**PROTOCOLO DE REGRAS SANITÁRIAS (05)**  
**PARA ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS EM GERAL**

1. Ficam mantidas todas as orientações contidas no Artigo 6º do Decreto Municipal nº 1.309 de 23.04.20; ou seja:
  - utilização de máscara descartável ou de tecido por todos os funcionários;
  - exigência de uso de máscaras por todos que adentrarem ao estabelecimento;
  - frasco com álcool em gel 70% (dispenser) disponível na entrada e na saída do estabelecimento;
  - higienização frequente das superfícies de toques como, por exemplo, máquinas de cartão, telefones e outros;
  - limpeza e desinfecção frequente dos sistemas de ar-condicionado;
  - garantia de circulação de ar com, no mínimo, 01 (uma) porta ou 01 (uma) janela abertas;
  - caixas e guichês, preferencialmente, com proteção de vidro ou policarbonato para separar funcionários de clientes;
2. O lojista deverá organizar o espaço, quando possível, em corredores de uma só via de modo a controlar o fluxo de clientes na loja.
3. O acesso dos clientes deverá ser limitado, de modo que garanta um distanciamento mínimo de 1,5 metros entre um cliente e outro.
4. Evitar atividades promocionais que possam causar aglomerações.
5. O funcionário deverá lavar as mãos (água e sabão) a cada hora de trabalho;
6. O funcionário deverá proceder a higienização das mãos com álcool gel após o atendimento a cada cliente;
7. Proceder a limpeza do local, maçanetas das portas e dos móveis (bancadas, cadeiras, lavatórios e afins) com maior frequência diária, se possível após a cada cliente, em especial aqueles que tiveram contato, utilizando produtos desinfetantes ou similares de acordo com cada superfície (álcool 70%, álcool gel 70%, desinfetantes, sabões, detergentes, etc.);
8. Proceder à limpeza de cestas e carrinhos utilizados durante as compras, após cada uso;
9. Os clientes deverão ser orientados a evitar o toque desnecessário nos artigos à venda.

OBS: Exemplo de diluição de água sanitária (hipoclorito de sódio)

10. para limpeza de superfícies (mesas, maçanetas, chaves, embalagens, etc.) 25 ml de água sanitária (hipoclorito de sódio) para -1 litro de água
11. para limpeza de pisos, áreas abertas, solas de sapato: 50 ml de água sanitária (hipoclorito de sódio) para 01 litro de água.

**Edeltraut Nothing Zoia**  
Chefe de Seção de Vigilância Sanitária

---


CNPJ: 45.339.363/0001-94  
Rua Dona Balbina, nº 923 - Centro - Porto Ferreira, SP - CEP: 13640-172  
Fone: (19) 3589-3700  
[www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br) | [saude@portoferreira.sp.gov.br](mailto:saude@portoferreira.sp.gov.br)



PORTO FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**1.5.6. Regras Sanitárias (06) Para Circuito da Cerâmica Artística e Decoração**

  
PORTO FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

---

**IN 06 - 2020**

**PROTOCOLO DE REGRAS SANITÁRIAS**  
**PARA O CIRCUITO DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DECORAÇÃO**

Por se tratar de um comércio que recebe grande fluxo de pessoas advindas de outras localidades e que podem impactar sensivelmente na questão da disseminação do COVID-19, recomenda-se que nos pontos estratégicos de entrada destas pessoas, seja providenciado a verificação da temperatura dos clientes, por meio de um termômetro de testa digital.

Em caso de detecção de clientes com temperatura superior a 37,5°C, o mesmo deverá ser orientado a procurar assistência médica.

No mais, fica determinado as medidas sanitárias abaixo relacionadas:

1. Ficam mantidas todas as orientações contidas no Artigo 6º do Decreto Municipal nº 1.300 de 23.04.20; ou seja:
  - utilização de máscara descartável ou de tecido por todos os funcionários;
  - exigência de uso de máscaras por todos que adentrarem ao estabelecimento;
  - frasco com álcool em gel 70% (dispenser) disponível na entrada e na saída do estabelecimento;
  - higienização frequente das superfícies de toques como, por exemplo, máquinas de cartão, telefones e outros;
  - limpeza e desinfecção frequente dos sistemas de ar-condicionado;
  - garantia de circulação de ar com, no mínimo, 01 (uma) porta ou 01 (uma) janela abertas;
  - caixas e quiosques, preferencialmente, com proteção de vidro ou policarbonato para separar funcionários de clientes;
2. O lojista deverá organizar o espaço, quando possível, em corredores de uma só via de modo a controlar o fluxo de clientes na loja.
3. O acesso dos clientes deverá ser limitado, de modo que garanta um distanciamento mínimo de 1,5 metros entre um cliente e outro;
4. Evitar atividades promocionais que possam causar aglomerações.
5. O funcionário deverá lavar as mãos (água e sabão) a cada hora de trabalho;
6. O funcionário deverá proceder a higienização das mãos com álcool gel após o atendimento a cada cliente;
7. Proceder a limpeza do local, maçanetas das portas e dos móveis (bancadas, cadeiras, lavatórios e afins) com maior frequência diária, se possível após a cada cliente, em especial aqueles que tiveram contato, utilizando produtos desinfetantes ou similares de acordo com cada superfície (álcool 70%, álcool gel 70%, desinfetantes, sabões, detergentes, etc.);
8. Proceder à limpeza de cestas e carrinhos utilizados durante as compras, após cada uso;
9. Os clientes deverão ser orientados a evitar o toque desnecessário nos artigos à venda.

**OBS:** Exemplo de diluição de água sanitária (hipoclorito de sódio)

10. para limpeza de superfícies (mesas, maçanetas, chaves, embalagens, etc.) 25 ml de água sanitária (hipoclorito de sódio) para -1 litro de água.
11. para limpeza de pisos, áreas abertas, solas de sapato: 50 ml de água sanitária (hipoclorito de sódio) para 01 litro de água.

Edeltraut Nothing Zoia  
Chefe de Seção de Vigilância Sanitária

---


CNPJ: 45.339.263/0001-94  
Rua Dona Balbina, nº 923 - Centro - Porto Ferreira, SP - CEP: 13660-172  
Fone: (19) 3589-3700  
[www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br) | [saudef@portoferreira.sp.gov.br](mailto:saudef@portoferreira.sp.gov.br)



PORTO FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**1.5.7. Regras Sanitárias (07) Para Bares**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

---

**IN 07 - 2020**

**PROTOCOLO DE REGRAS SANITÁRIAS PARA BARES**

- Não será permitido o consumo de bebidas em balcões, nem na área interna;
- O consumo de bebidas será permitido em mesas na área externa, espaçadas 1,5m entre elas e com capacidade de 03 pessoas por mesa, desde que previamente autorizados pelos órgãos competentes;
- Utilizar preferencialmente copos descartáveis;
- Intensificar a higienização dos utensílios após cada uso;
- Os funcionários deverão usar máscaras o tempo todo de atendimento aos clientes.
- Manter frascos de álcool gel 70% a disposição dos clientes;
- Limpar as mesas e cadeiras com álcool 70% ou similar, com frequência e após uso de cada cliente;
- Intensificar a limpeza do local e dos sanitários, realizando pelo menos 02 vezes por período;
- Não é permitido a realização de "som ao vivo".

**OBS:** Exemplo de diluição de água sanitária (hipoclorito de sódio)

1. para limpeza de superfícies (mesas, maçanetas, chaves, embalagens, etc.) 25 ml de água sanitária (hipoclorito de sódio) para -1 litro de água.
2. para limpeza de pisos, áreas abertas, solas de sapato: 50 ml de água sanitária (hipoclorito de sódio) para 01 litro de água.

**Edeltraut Nothling Zoia**  
Chefe de Seção de Vigilância Sanitária

---

CNPJ: 45.339.363/0001-94  
Rua Dona Balbina, n° 923 - Centro - Porto Ferreira, SP - CEP: 13660-172  
Fone: (19) 3589-3700  
[www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br) | [saude@portoferreira.sp.gov.br](mailto:saude@portoferreira.sp.gov.br)



PORTO FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**1.5.8. Regras Sanitárias (08) Para Lanchonetes**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

IN 08 - 2020

**PROTOCOLO DE REGRAS SANITÁRIAS PARA LANCHONETES**

- Não será permitido o consumo de bebidas em balcões, nem na área interna;
- O consumo de bebidas, lanches será permitido em mesas na área externa, espaçadas 1,5m entre elas e com capacidade de 03 pessoas por mesa, desde que previamente autorizados pelos órgãos competentes;
- Utilizar preferencialmente copos, talheres e utensílios descartáveis;
- Intensificar a higienização dos utensílios após cada uso;
- Os funcionários deverão usar máscaras o tempo todo de atendimento aos clientes.
- Manter frascos de álcool gel 70% a disposição dos clientes;
- Limpar as mesas e cadeiras com álcool 70% ou similar, com frequência e após uso de cada cliente;
- Intensificar a limpeza do local e dos sanitários, realizando pelo menos 02 vezes por período;
- Disponibilizar temperos, condimentos em sachês ou em porções individualizadas diretamente da cozinha a cada cliente.
- Cardápio: adequar os cardápios para que não necessitem de manuseio ou que possam ser higienizados ou descartados;
- Limpar as mesas e cadeiras com álcool 70% ou similar, com frequência e após cada cliente;
- Lavar e trocar os uniformes diariamente e usá-los somente nas dependências da lanchonete;
- Proteger máquinas de cartão com filme plástico para facilitar a limpeza e troca constante da proteção;
- Não é permitido a realização de "som ao vivo".

OBS: Exemplo de diluição de água sanitária (hipoclorito de sódio)

1. para limpeza de superfícies (mesas, maçanetas, chaves, embalagens, etc.) 25 ml de água sanitária (hipoclorito de sódio) para -1 litro de água.
2. para limpeza de pisos, áreas abertas, solas de sapato: 50 ml de água sanitária (hipoclorito de sódio) para 01 litro de água.

Edeltraut Nothling Zoia  
Chefe de Seção de Vigilância Sanitária


CNPJ: 45.339.363/0001-94  
Rua Dona Balbina, nº 923 - Centro - Porto Ferreira, SP - CEP: 13460-172  
Fone: (19) 3589-3700  
[www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br) | [saude@portoferreira.sp.gov.br](mailto:saude@portoferreira.sp.gov.br)



PORTO FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**1.5.9. Regras Sanitárias (09) Para Restaurantes**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

---

**IN 09 – 2020**

**PROTOCOLO DE REGRAS SANITÁRIAS PARA RESTAURANTES**

- Não será permitido o consumo de bebidas e alimentos em balcões, nem na área interna;
- O consumo de bebidas e alimentos será permitido em mesas na área externa, espaçadas 1,5m entre elas e com capacidade de 03 pessoas por mesa, desde que previamente autorizados pelos órgãos competentes;
- Utilizar preferencialmente copos, talheres e utensílios descartáveis;
- Intensificar a higienização dos utensílios após cada uso;
- Os funcionários deverão usar máscaras o tempo todo de atendimento aos clientes.
- Manter frascos de álcool gel 70% a disposição dos clientes;
- Limpar as mesas e cadeiras com álcool 70% ou similar, com frequência e após o uso de cada cliente;
- Intensificar a limpeza do local e dos sanitários, realizando pelo menos 02 vezes por período;
- Disponibilizar temperos, condimentos em sachês ou em porções individualizadas diretamente da cozinha a cada cliente.
- Cardápio: adequar os cardápios para que não necessitem de manuseio ou que possam ser higienizados ou descartados;
- Limpar as mesas e cadeiras com álcool 70% ou similar, com frequência e após cada cliente;
- Lavar e trocar os uniformes diariamente e usá-los somente nas dependências do restaurante;
- Proteger máquinas de cartão com filme plástico para facilitar a limpeza e troca constante da proteção;
- **Não será permitido autosserviço (self service)**, rodízios (carnes, pizzas, massas e afins);
- Utilizar pedidos individuais (A La Carte, Prato Feito, Marmitas);
- Não é permitido a realização de "som ao vivo".

**OBS:** Exemplo de diluição de água sanitária (hipoclorito de sódio)  
1. para limpeza de superfícies (mesas, maçanetas, chaves, embalagens, etc.) 25 ml de água sanitária (hipoclorito de sódio) para - 1 litro de água.  
2. para limpeza de pisos, áreas abertas, solas de sapato: 50 ml de água sanitária (hipoclorito de sódio) para 01 litro de água.

**Edeltraut Nothing Zoia**  
Chefe de Seção de Vigilância Sanitária

---


CNPJ: 45.339.363/0001-94  
Rua Dona Balbina, nº 923 - Centro - Porto Ferreira, SP - CEP: 13460-172  
Fone: (19) 3589-3700  
[www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br) | [saudef@portoferreira.sp.gov.br](mailto:saudef@portoferreira.sp.gov.br)



PORTO FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**1.5.10. Regras Sanitárias (10) Para Feira Livre**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

---

**IN 10 – 2020**  
**PROTOCOLO DE REGRAS PARA FEIRA LIVRE**

- Controle de entrada no recinto de até duas pessoas por barraca
- Manter distanciamento entre as barracas no local – FEPASA
- Não permitir o consumo de produtos no local;
- Manter o espaçamento mínimo de 02 metros entre os clientes nas filas;
- Fornecer os produtos (alimentos, bebidas, verduras, entre outros) em embalagens "para viagem";
- Não disponibilizar produtos para degustação.
- Não oferecer cardápio impresso para manuseio; o cardápio poderá ser em forma de cartaz, painel, fixo;
- Realizar a limpeza das superfícies (bancadas, etc.), com frequência durante o período de funcionamento da feira, com álcool 70%, ou hipoclorito ou produtos desinfetantes similares;
- Manter frasco de álcool gel para os clientes;
- Os produtores deverão utilizar máscaras o tempo todo da realização da feira, bem como todos os clientes;
- Restabelecer os pontos de água corrente nas barracas, favorecendo a constante higienização de mãos e utensílios dos responsáveis.

OBS: Exemplo de diluição de água sanitária (hipoclorito de sódio)

1. para limpeza de superfícies (mesas, maçanetas, chaves, embalagens, etc.) 25 ml de água sanitária (hipoclorito de sódio) para -1 litro de água.
2. para limpeza de pisos, áreas abertas, solas de sapato: 50 ml de água sanitária (hipoclorito de sódio) para 01 litro de água.

**Edeltraut Nothing Zoia**  
Chefe de Seção de Vigilância Sanitária

---

CPF: 45.239.363/0001-94  
Rua Dona Balbina, nº 923 - Centro - Porto Ferreira, SP - CEP: 13660-172  
Fone: (19) 3589-3700  
[www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br) | [saude@portoferreira.sp.gov.br](mailto:saude@portoferreira.sp.gov.br)


Página 24 de 50



PORTO FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**1.5.11. Regras Sanitárias (11) Para Templos Religiosos**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

---

IN 11 – 2020

**PROTOCOLO PARA TEMPLOS RELIGIOSOS**

- Apenas pessoas livres de qualquer sintoma gripal, poderão participar dos serviços religiosos;
- Não será permitido a entrada de pessoas pertencentes aos grupos de risco (idosos, diabetes, hipertensão, pessoas com doenças autoimunes ...)
- Uso obrigatório de máscara facial, indiscriminadamente;
- Higienização das mãos com álcool em gel na entrada e saída do recinto, mantendo frascos de álcool gel disponíveis ao público;
- Os assentos devem estar dispostos de modo que seja mantido distanciamento de 2 metros entre uma pessoa e outra (em todas as direções: norte, sul, leste, oeste), devidamente identificados;
- O número de pessoas autorizadas a participar dos serviços religiosos, será o mesmo do número de assentos disponíveis conforme o distanciamento imposto.
- Os serviços religiosos deverão durar no máximo 60 minutos;
- Os serviços religiosos poderão acontecer no máximo duas vezes ao dia;
- Recomenda-se que os serviços sejam transmitidos "via internet" com objetivo de atingir o público que não pode comparecer aos serviços religiosos;
- Os integrantes de "corais" deverão respeitar o distanciamento mínimo de 2 metros;
- A coleta do dízimo deverá ser organizada de modo a respeitar o distanciamento mínimo de 2 metros entre as pessoas;
- Realizar a limpeza dos bancos, das superfícies e do ambiente em geral, com frequência durante o período de funcionamento, com álcool 70%, ou hipoclorito ou produtos desinfetantes similares;
- Não é permitido a imposição de mãos, disponibilização de "Água Benta ou similares", abertura de salas para catequese, salas de crianças e afins, ...
- Não é permitido nenhum tipo de contato físico ou compartilhamento de objetos entre os participantes;
- Não é permitido rituais que envolvam aproximação de pessoas;
- Nos cultos em que houver a celebração de ceia, com partilha de pão e vinho, ou celebração de comunhão, os elementos somente poderão ser partilhados se estiverem pré embalados para uso pessoal;
- Deverá ser mantido ventilação ambiente, mantendo portas e janelas abertas;
- Manter os sanitários sempre em ótimo estado de limpeza, favorecendo a constante higienização de mãos.

Edeltraut Nothling Zoia  
Chefe de Seção de Vigilância Sanitária

---


CNPJ: 45.339.363/0001-94  
Rua Dona Balbina, n° 923 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-172  
Fone: (19) 3589-3700  
[www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br) | [saude@portoferreira.sp.gov.br](mailto:saude@portoferreira.sp.gov.br)



PORTO FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**1.5.12. Regras Sanitárias (12) Para Condomínios de Edifícios**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

---

**IN 12 - 2020**

**PROTOCOLO DE REGRAS SANITÁRIAS PARA CONDOMÍNIOS DE EDIFÍCIOS**

**Portaria dos Prédios:**

- Porteiros presenciais deverão utilizar máscara e utilizar de álcool gel 70% e/ou lavar as mãos com frequência, principalmente após receber correspondências e outras encomendas;
- Portaria digital: intensificar a limpeza dos painéis com álcool 70% ou similar;
- Intensificar limpeza do local da portaria, como nas mesas, visores, telefone/interfones com álcool 70% ou similar;

**Elevadores:**

- Limitar o uso simultâneo de diversos moradores nos elevadores, use somente com a família;
- Reduzir a lotação máxima, manter o distanciamento mínimo necessário;
- Orientar os moradores a não conversarem dentro dos elevadores;
- Manter frascos de álcool gel 70% próximos ao elevador;

**Moradores:**

- Utilizar máscara nas áreas comuns (elevadores, escadas, portaria, garagem, etc.)
- Utilizar álcool gel 70% antes de entrar no condomínio (prédio), ao acionar o elevador, tocar em maçanetas, corrimões;

**Recomendações Gerais:**

- Suspender a cessão de uso de espaços para eventos como: salões de festas, churrasqueiras, espaços gourmet, entre outros;

---

CNPJ: 45.339.363/0001-94  
Rua Dona Balbina, nº 923 - Centro - Porto Ferreira, SP - CEP: 13460-172  
Fone: (19) 3589-3700  
[www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br) | [saude@portoferreira.sp.gov.br](mailto:saude@portoferreira.sp.gov.br)

Página 26 de 50





PORTO FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

### 1.6. Monitoramento de Sintomas

Dentre as medidas preventivas, foi providenciado termômetro digital e distribuído à todas Unidades de Saúde, como o objetivo de verificação de temperatura na recepção de cada Unidade, e assim possibilitando uma melhor triagem. Dentro deste mesmo contexto, recebemos doação de oxímetro de dedo, o que nos possibilita identificar mais rapidamente os casos de baixa saturação de O<sup>2</sup>, que demandam cuidados urgentes.

Além desta ação, foi desenvolvido uma planilha de RONDA DE SINTOMAS conforme abaixo, como estratégia de monitoramento e prevenção de sintomas, dos profissionais de saúde.

**ESTRATÉGIA DE RONDA DE SINTOMAS PARA FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE**

UNIDADE DE SAÚDE: \_\_\_\_\_  
MES: \_\_\_\_\_

NOME		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	Temperatura															
	Saturação															
	Temperatura															
	Saturação															
	Temperatura															
	Saturação															
	Temperatura															
	Saturação															
	Temperatura															
	Saturação															
	Temperatura															
	Saturação															
	Temperatura															
	Saturação															

### 2. DIAGNÓSTICO

Com base nos documentos de Protocolos e Manejos da COVID-19 na Atenção Primária à Saúde, do Ministério da Saúde, à medida que recebíamos, elaboramos

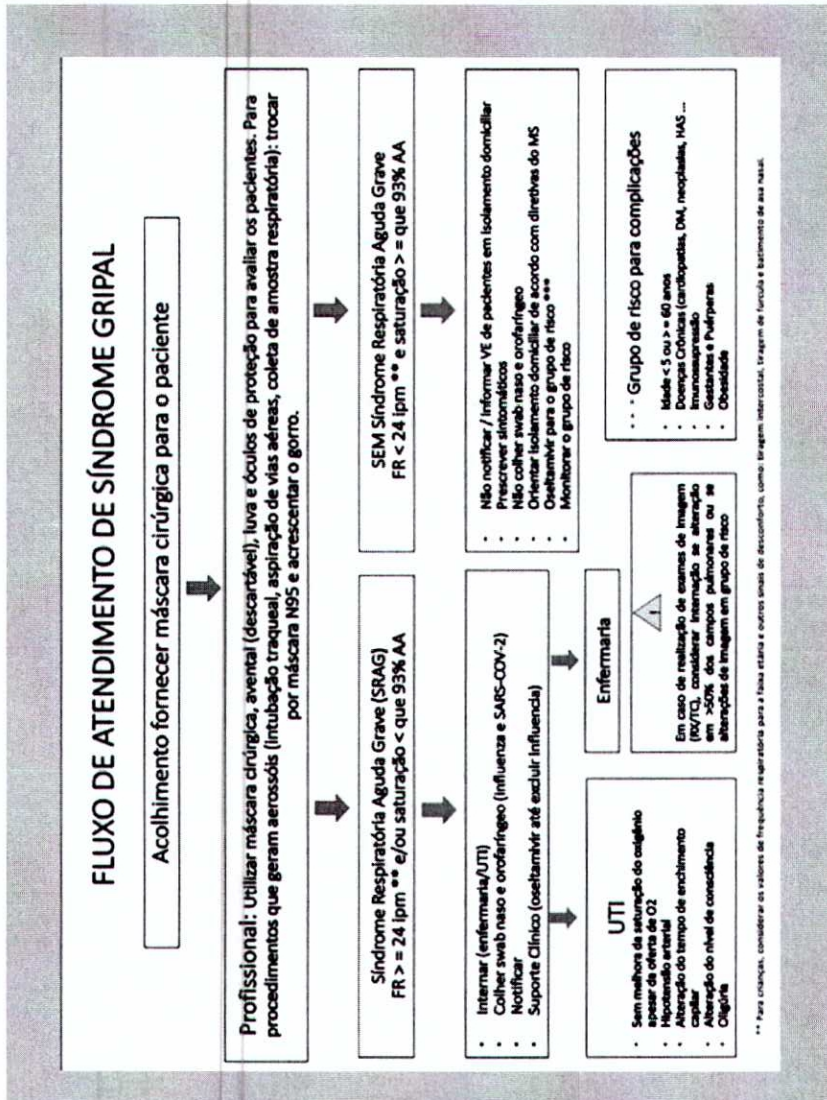


PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE SAÚDE

fluxos, manejos e sistematizações de atendimento, conforme abaixo, e à medida que o Ministério da Saúde emitia novas versões, atualizamos os mesmos.

2.1. Fluxo de Atendimento de Síndrome Gripal

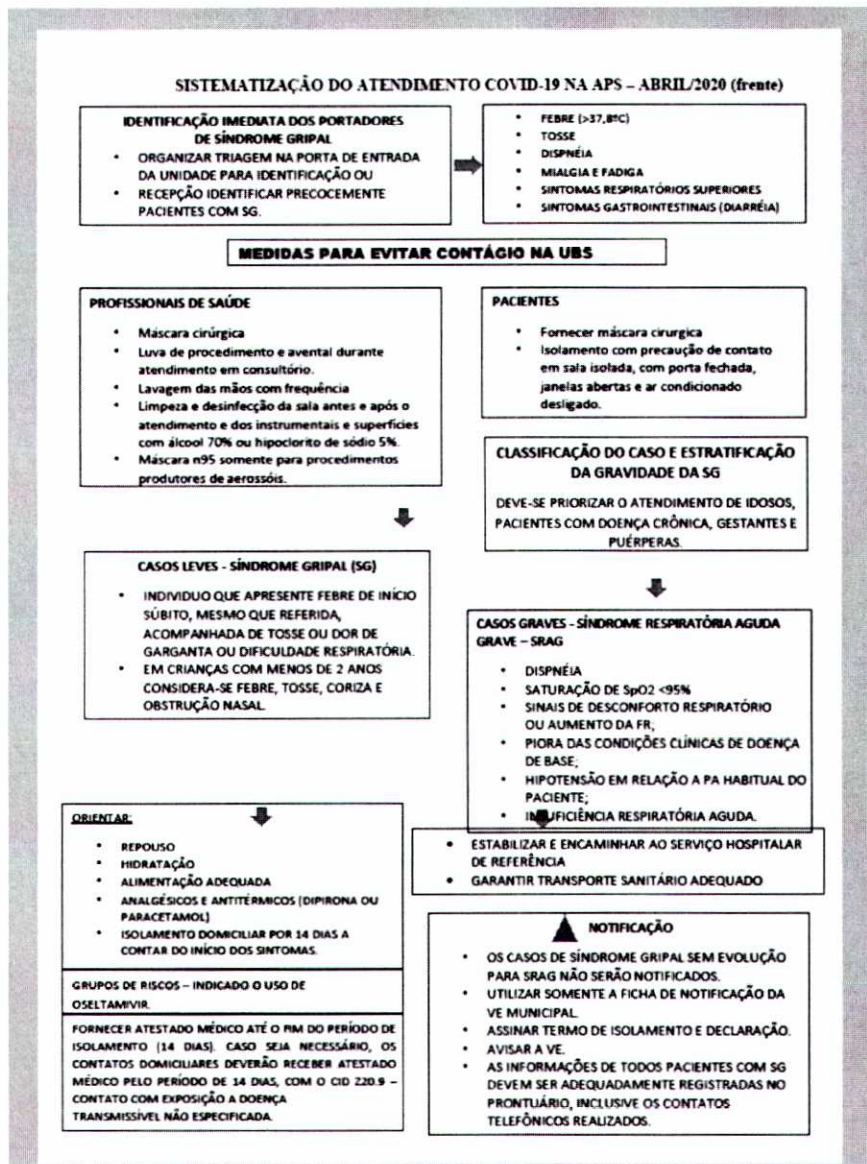




PORTO FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

## 2.2. Sistematização de Atendimento





PORTO FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**SISTEMATIZAÇÃO DO ATENDIMENTO COVID-19 NA APS – ABRIL/2020 (verso)**

**VISITA DOMICILIAR E MONITORAMENTO DOMICILIAR**

**NO ISOLAMENTO DOMICILIAR ORIENTAR:**

- PACIENTE PERMANECER EM QUARTO ISOLADO E BEM VENTILADO, QUANDO POSSÍVEL;
- USO DE MÁSCARA CIRÚRGICA;
- HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS;
- PROTEÇÃO DO CUIDADOS – HIGIENE DAS MÃOS E USO DE MÁSCARA CIRÚRGICA;
- SEM VISITAS AO PACIENTE;
- LAVAGEM DAS ROUPAS SEPARADO;
- O PACIENTE SÓ DEVERÁ SAIR DE CASA EM CASOS DE EMERGÊNCIA.

**VISITA DOMICILIAR DEVERÁ ACONTECER NAS SITUAÇÕES:**

- ENTREGA DE RECEITAS PARA IDOSOS DA ÁREA
- PACIENTES EM ISOLAMENTO DOMICILIAR ONDE NÃO FOR POSSÍVEL COMUNICAÇÃO DIÁRIA.

NESSAS SITUAÇÕES UTILIZAR O EPI – MÁSCARA CIRÚRGICA, MANTER O DISTÂNCIAMENTO RECOMENDADO E REALIZAR EM AMBIENTE EXTERNO DA RESIDÊNCIA OU BEM VENTILADO.

**NO PROCESSO DE MONITORAMENTO DOMICILIAR É NECESSÁRIO ATENÇÃO:**

- IDOSOS;
- PORTADORES DE DOENÇAS CRÔNICAS;
- E PESSOAS QUE MORAM SOZINHAS.

**MONITORAMENTO DO PACIENTE EM ISOLAMENTO DOMICILIAR VIA TELEFONE:**

- ANOTAR EM PRONTUÁRIO O NÚMERO DE CONTATO DO PACIENTE E DE ALGUM ACOMPANHANTE;
- LIGAÇÃO DEVE OCORRER A CADA 48 HORAS, CONFORME NECESSIDADE CLÍNICA, PARA ACOMPANHAMENTO DA EVOLUÇÃO DO QUADRO CLÍNICO;
- ANOTAR AS INFORMAÇÕES:
  - ✓ QUADRO CLÍNICO AUTORREFERIDO;
  - ✓ AUTOAVALIAÇÃO DA NECESSIDADE DE PROCURAR ATENDIMENTO MÉDICO;
  - ✓ HORÁRIO DA LIGAÇÃO;
  - ✓ QUEIXAS.

**ORIENTAÇÕES PARA LANÇAMENTO DOS ATENDIMENTOS NO SISTEMA**

▲ **ATENDIMENTO INDIVIDUAL**

CID:

- J11 – SG INESPECÍFICA
- B34.2 – INFECÇÃO POR CORONAVÍRUS DE LOCALIZAÇÃO NÃO ESPECIFICADA

CIAP:

- R74 – INFECÇÃO AGUDA DE APARELHO RESPIRATÓRIO SUPERIOR

**REFERÊNCIA:**

Protocolo de Manejo Clínico do Covid-19 na APS\* - versão 6;  
Orientações para a organização das ações no Manejo do Covid-19 na APS.



PORTO FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**2.3. Orientações de Isolamento Domiciliar (Suspeito ou Confirmado)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**ORIENTAÇÕES DE ISOLAMENTO DOMICILIAR**  
**CASO SUSPEITO OU CONFIRMADO POR CORONAVÍRUS**

**QUANDO DEVO PROCURAR ATENDIMENTO MÉDICO?**

Quando apresentar um desses sintomas:

- dor de garganta,
- coriza (nariz escorrendo),
- tosse seca ou produtiva,
- falta de ar,
- febre.

**SE FOR NOTIFICADO COMO SUSPEITO DE COVID-19, EU E TODOS QUE RESIDEM COMIGO DEVEMOS REALIZAR O ISOLAMENTO DOMICILIAR, E SEGUIR AS ORIENTAÇÕES ABAIXO:**

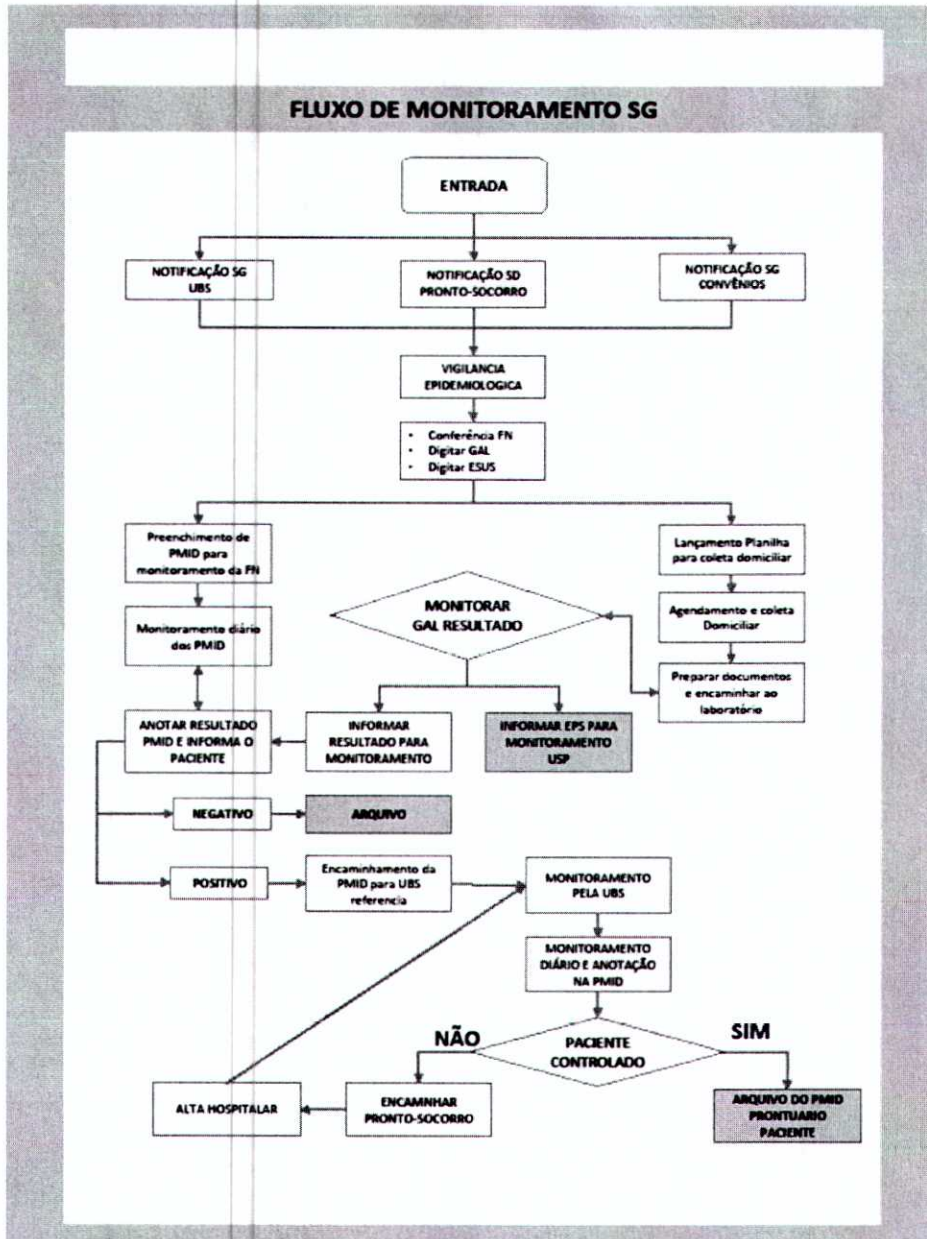
**IMPORTANTE!**

- Limpar frequentemente as superfícies que são tocadas com álcool 70% (bancadas, fechaduras, pia, mesa, telefone);
- Se o uso do banheiro for compartilhado com outras pessoas, após o paciente utilizá-lo para banho, higiene bucal ou necessidades fisiológicas, o mesmo deve ser limpo com álcool 70% ou água sanitária. Passar na tampa e vaso sanitário, piso do banheiro, torneiras, pia e maçaneta da porta. Se outra pessoa for realizar essa limpeza, deverá usar luva e máscara.
- Lavar frequentemente as mãos com água e sabão;
- O suspeito/confirmado deve, sempre que possível, permanecer em quarto isolado e bem ventilado, não sendo possível, manter o distanciamento dos outros moradores.
- Não realizar refeições juntamente com os demais familiares;
- Utilizar máscara todo o tempo, e realizar a troca sempre que esta estiver úmida ou danificada.
- Evitar tossir e espirrar em locais com outras pessoas na residência, sempre utilizar o antebraço para evitar disseminação de partículas no ambiente.
- Separar objetos de uso pessoal como talheres, prato, copo e toalha de rosto.
- Não receber visitas.
- NÃO sair de casa antes dos 14 dias, mesmo que os sintomas tenham desaparecido.
- O paciente só poderá sair de casa em caso de piora dos sintomas, para ir até Unidade de Saúde ou Pronto Socorro. Utilizar máscara e evitar aglomerações.

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
CNPJ: 45.339.363/0001-94  
Rua Dona Balbina, nº 923 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-000  
Fone: (19) 3589-3700  
[www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br) | [saude@portoferreira.sp.gov.br](mailto:saude@portoferreira.sp.gov.br)



**2.4. Fluxo de Notificação e Monitoramento de SG**





PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE SAÚDE

2.4.1. Planilhas de Monitoramento de Isolamento Domiciliar (PMID)

PLANILHA DE MONITORAMENTO EM ISOLAMENTO DOMICILIAR (PMID)
Table with columns for patient information, symptoms, and monitoring status. Includes a footer note: OBS - Orientar que caso haja plom do estado geral do paciente, o mesmo deve procurar atendimento médico.



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE SAÚDE

2.4.2. Monitoramento com Classificação de Risco

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO PACIENTE POSITIVO
Table with columns: Item, Indicadores, peso. Includes sub-tables for CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, MONITORAMENTO DIÁRIO, and Observações.

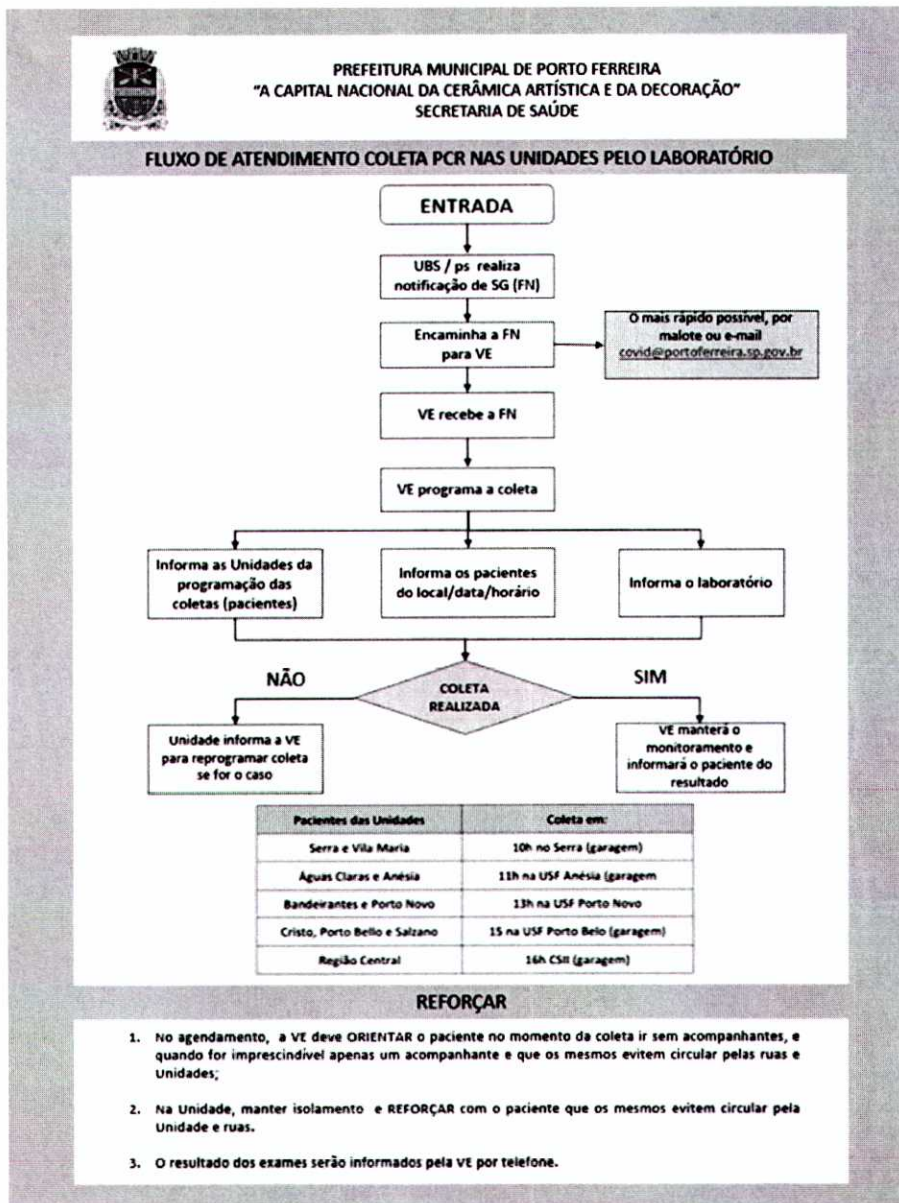




PORTO FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**2.5. Fluxo de Atendimento Coleta PCR nas Unidades**





PORTO FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
 "A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

### 2.6. Exames Disponíveis

O município disponibiliza coleta de RT-PCR e testes rápidos, conforme quadro abaixo:

SECRETARIA DE SAÚDE DE PORTO FERREIRA  
 TESTES PARA COVID-19  
 Ministério da Saúde e Governo do Estado de São Paulo

Classificação	Tipos de Teste	Responsável	Coleta	Indicação	Quando coletar?	Público alvo	Quant./dia	Início
Sintomáticos	Molecular RT-PCR	IAL Rib. Preto	SWAB	Síndrome Gripal	do 4º até 7º dia sintoma	Profissionais da Saúde, Segurança e Pacientes Internados	ilimitado	Março.20
	Molecular RT-PCR	UFSCAR Recurso Próprio	SWAB	Síndrome Gripal	do 4º ao 7º dia sintoma	Pacientes sintomáticos SG e pacientes internados	ilimitado	07.20
	Molecular RT-PCR	USP Pira Recurso Próprio	SWAB	Síndrome Gripal	do 4º ao 7º dia sintoma	Profissionais da Saúde, Segurança e Pacientes Internados	20	13.04.20
	Teste Rápido (IgG)	Ministério Saúde	Sangue	Síndrome Gripal	a partir do 8º dia de sintoma, preferencialmente a partir do 14º dia.	Profissionais na ativa: da Saúde (e familiares), Segurança (e familiares) e Pessoas com 60 anos ou mais	2260	11.05.20
	Molecular RT-PCR	UNESP	SWAB	Síndrome Gripal	do 4º ao 7º dia sintoma	Síndrome Gripal Indiscriminado	12	12.05.20
	Molecular RT-PCR	Gov do Estado	SWAB	Síndrome Gripal	do 4º ao 7º dia sintoma	População Sintomática, possivelmente vetora e na população sintomática com condição de risco	ilimitado	18.05.20
	Assintomáticos	Teste Rápido (IgG IgM)	Doação MP	Sangue	Perfil Epidemiológico	a qualquer tempo	Todas Unidades da Rede Municipal de Saúde, Instituições de Longa Permanência (Solar e Casa Reamar), CAPS, Laboratórios Credenciados, Motoristas do Transporte Sanitário, Hospital Dona Balbina)	800
Teste Rápido (IgG IgM)		Doação MP	Sangue	Perfil Epidemiológico	a qualquer tempo	Pacientes que já estiveram em Isolamento Domiciliar e não foram testados. Serão chamados para coleta na Vigilância Epidemiológica	200	18.05.20

MD/2017/Vigilância Epidemiológica/2020/ Coronavírus/Exames COVID-19 em Porto Ferreira  
 Atualizado em 31.07.20 Visolli

Devido a demora excessiva na obtenção de resultados dos exames encaminhados ao IAL, o município de Porto Ferreira providenciou, até o momento, a compra de 2.400 exames RT-PCR em laboratórios autorizados pela ANVISA.

### 3. TRATAMENTO, ALTA RESPONSÁVEL E REABILITAÇÃO

O município já possuiu um fluxo de atendimento entre Hospital Dona Balbina e a Secretaria de Saúde, para Alta Responsável, onde os pacientes pós alta são



PORTO FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

encaminhados para a rede, de acordo com suas necessidades, atenção básica ou especializada.

### **3.1. Tratamento na APS**

Em 02/07/20, a Secretaria de Saúde, levou em consideração o parecer dos médicos participantes do Comitê de Enfrentamento ao COVID-19 (Diretor Clínico da IMPF - Hospital Dona Balbina e Médico Infectologista da Vigilância Epidemiológica de Porto Ferreira), e adotou as medidas necessárias para a disponibilização de alguns medicamentos que podem ser utilizados para tratamento precoce da COVID-19, a critério médico. Tais medicamentos passaram a ser disponibilizados e dispensados aos usuários SUS após consulta na APS e/ou Pronto Socorro, mediante prescrição médica e sempre a critério médico e anuência do paciente. Esta decisão foi deliberada e aprovada em reunião do Comitê de enfrentamento ao COVID-19.

Os medicamentos são:

- ✓ Prednisona (comprimido 20 mg)
- ✓ Azitromicina (comprimido 500 mg)
- ✓ Ivermectina (comprimido 6mg)
- ✓ Dipirona Sódica (comprimido 500 mg)
- ✓ Salbutamol Xarope (fr)

### **3.2. Tratamento no Âmbito a Hospitalar**

A Irmandade de Misericórdia de Porto Ferreira – Hospital Dona Balbina, disponibilizou 20 leitos em enfermaria, para tratamento de pacientes que necessitem de internação para tratamento do COVID-19, separando uma ala (a da Clínica médica) exclusivamente para esta atividade.

### **3.3. Hospital de Campanha (10 leitos para casos leves)**

De acordo com o Plano de Contingência ao enfrentamento do COVID-19 de Porto Ferreira, após análise criteriosa da situação, e tratativa junto à Irmandade de Misericórdia de Porto Ferreira – Hospital Dona Balbina (Provedoria, Direção Técnica e Administração), a Prefeitura Municipal de Porto Ferreira, por meio da Secretaria de

Página 37 de 50



PORTO FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

Saúde, fechou um acordo para criação de mais 10 leitos exclusivos para COVID-19, no âmbito do próprio HDB; pois assim garantimos assistência qualificada por quem detém a expertise no assunto, além de melhorar em muito a logística dos atendimentos, à medida em que concentramos todos atendimentos COVID-19 em um único local.

**3.4. Ampliação de leitos UTI COVID-19**

Solicitado em 16.06.20 o credenciamento de cinco novos leitos de UTI COVID-19 com o objetivo de ampliarmos a oferta de leitos de UTI em local restrito ao atendimento do COVID-19.

**3.5. Orientações para tratamento medicamentoso no Âmbito hospitalar**

Orientações para tratamento de sintomas leves :

SINAIS E SINTOMAS LEVES	SINAIS E SINTOMAS MODERADOS	SINAIS DE GRAVIDADE
<ul style="list-style-type: none"> <li>Anorexia</li> <li>Apeixia</li> <li>Coriza</li> <li>Diarreia</li> <li>Dor abdominal</li> <li>Febre</li> <li>Malícia</li> <li>Tosse</li> <li>Fadiga</li> <li>Cefaleia</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Tosse persistente + febre persistente diária ou</li> <li>Tosse persistente + piora progressiva de outro sintoma relacionado a COVID-19 (adinamia, prostração, hiporexia, diarreia) ou</li> <li>Pelo menos um dos sintomas acima + presença de fator de risco</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Síndrome respiratória aguda grave – síndrome gripal que apresenta</li> <li>Dispneia/desconforto respiratório OU pressão persistente no tórax OU saturação de O<sub>2</sub> menor que 95% em ar ambiente OU coloração azulada de lábios ou rosto</li> </ul>

**SINAIS E SINTOMAS ISOLADOS DEVEM SER TRATADOS COM SINTOMÁTICOS  
MEDICAÇÕES QUE DEVEM SER INICIADAS NO INICIO DOS SINTOMAS RESPIRATÓRIOS:**  
**Azitromicina** – 500mg/dia, 7 dias ;  
**Corticoide:** prednisona 20mg/dia ou dexametasona 6mg /dia, 5 dias;  
**Anticoagulante:** clexane 40 mg/dia por 7 dias;  
 Analgésico e antitérmico: dipirona 500 6/6h ou paracetamol 500 6/6; se necessário intercalar;  
 Casos de broncoespasmo leve, utilizar salbutamol xarope ou spray inalatorio;  
**Orientar sinais de gravidade ao paciente**  
**Sinais e sintomas moderados e graves devem ser internados**



PORTO FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

#### **4. OUTRAS AÇÕES QUE IMPACTARAM DIRETAMENTE A LINHA DE CUIDADO**

##### **4.1. Campanha Nacional de Vacina Gripal**

O Ministério da Saúde definiu o calendário da Campanha Nacional de Vacinação Contra a Gripe de 2020, a partir de 23 de março somente para idosos e trabalhadores da saúde. No entanto, diante das medidas adotadas pelo município para "contingenciamento" da pandemia, o qual o idoso era orientado a manter em isolamento domiciliar, um grupo de profissionais da rede (enfermeiros) se organizaram para realizar as vacinas nos domicílios, em cinco equipes com carro, um motorista, um enfermeiro e um agente comunitário de saúde.

Sendo assim, realizado uma programação a qual era divulgada semanalmente.

Além das vacinas em domicílios, aqueles idosos que optaram por não esperar o atendimento no domicílio, as unidades eram organizadas para que a vacina fosse realizada no próprio veículo.

Esta ação foi extremamente produtiva, atingindo a meta de vacinação de idosos em **106,38%**, num total de 7.083 (sete mil e oitenta e três idosos).

##### **4.2. Relatório de Monitoramento Epidemiológico**

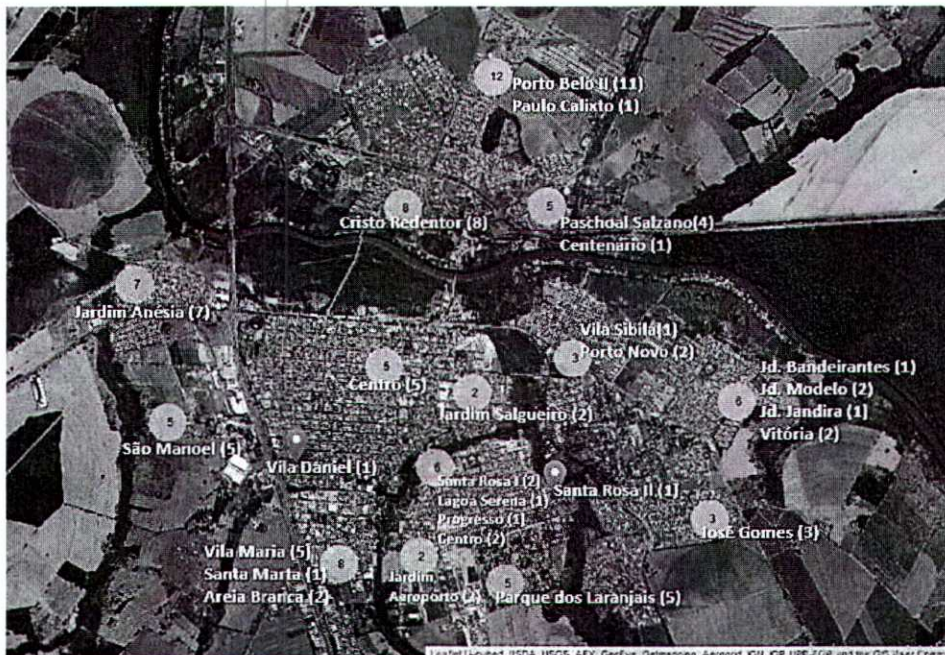
A partir de 12 de junho de 2020, em parceria com a GEOEPIDEMIC, da USP-Pirassununga, iniciou-se a construção do Relatório de Monitoramento Epidemiológico (anexo 1), o qual foi estruturado por uma enfermeira sanitária da rede.

Outro ponto importante, deste relatório, conforme imagem abaixo, foi a possibilidade de mapear geograficamente, com os números de positivos por bairros do município.



PORTO FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"  
**SECRETARIA DE SAÚDE**



Através deste relatório, foi possível dar visibilidade gráfica da faixa etária, gênero e comorbidades dos infectados.

#### 4.3. Monitoramentos supervisionados

Em meados de julho demos início em algumas ações que contribuíssem para o monitoramento de pacientes positivos em isolamento domiciliar e hospitalizados. As ações foram:

- Monitoramento de pacientes internados:** este monitoramento tem como objetivo rastrear as condições dos atendimentos que antecederam a internação para verificação de possíveis "falhas" de orientação, entendimento, diagnóstico entre outros e desta forma corrigir os pontos vulneráveis. Para este monitoramento, foi elaborado um questionário (anexo2), conforme abaixo, que pudesse subsidiar possíveis tomada de decisão quanto aos fluxos de atendimento.



PORTO FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

- b) **Monitoramento supervisionado dos Isolamentos Domiciliares (positivo e negativo):** já é realizado um monitoramento por uma equipe de profissionais vinculados a Vigilância Epidemiológica e Unidades de Saúde, no entanto, observamos que alguns pacientes após diagnóstico de positivo eram monitorados sem prescrição de medicação e/ou maiores esclarecimentos. Desta forma, elegemos uma enfermeira de uma das ESP para que pudesse monitorar e ser um elo entre unidades e pronto-socorro e guarda municipal no caso da constatação de não cumprimento do isolamento domiciliar.

Embora por um curto prazo de tempo pudemos constatar necessidades de ajustes de entendimento com a APS e Pronto Socorro local.

#### **4.4. Implantação do 0800**

Entre as medidas de contingenciamento foram implantados dois pontos de telefone 0800, sendo:

- 0800 TIRA DÚVIDAS – tem como objetivo centralizar um ponto onde a população pudesse tirar dúvidas referente a COVID-19.
- 0800 DISK DENUNCIAS – Este ponto fica estrategicamente localizado na guarda municipal e tem como objetivo centralizar as denúncias quanto ao descumprimento dos decretos municipais e normas COVID-19 de:
  - a) pacientes em isolamento domiciliar por notificação, que supostamente estejam transitando em lugares públicos e
  - b) eventos, festas e aglomerações de pessoas.

#### **4.5. Estratégia de Redução da Carga Horária dos Profissionais da Saúde**

Dentre as medidas preventivas foi a adoção de redução da carga horária dos profissionais da saúde, exceto equipe médica, para 6 horas diária, de forma que mantivéssemos as unidades abertas das 7h às 17h.

O objetivo desta medida foi diminuição da exposição dos profissionais e diminuição do consumo de EPIs.

Página 41 de 50



PORTO FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

#### **4.6. Força Tarefa para Monitoramento**

Criado uma força tarefa com profissionais para o monitoramento de todos os pacientes notificados, seguindo o fluxo, conforme **Item 2.4 - Fluxo de Monitoramento**.

Todos os pacientes com notificação são monitorados, e questionados sobre sinais e sintomas e orientados quanto a importância do isolamento.

#### **4.7. Acompanhamento de Crônicos pela APS**

A Organização Mundial da Saúde reconhece que pacientes com condições crônicas pré-existentes, como diabetes e hipertensão, tiveram infecções mais graves pela Covid-19.

Assim, considerando o risco aumentado para esses grupos, é importante adotar medidas que reduzam a presença desnecessária desses usuários no serviço de saúde.

De acordo com as "RECOMENDAÇÕES PARA ADEQUAÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE FRENTE À ATUAL SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA REFERENTE AO COVID-19 de MARÇO-2020, se faz importante manter um acompanhamento sistêmico de pacientes crônicos.

Os atendimentos individuais devem ser programados conforme estratificação de risco e avaliação da condição clínica do paciente. Desse modo, deve-se evitar agendamento de retornos presenciais na unidade, especialmente para pacientes com a condição crônica controlada.

Dessa forma, foi elaborado um passo-a-passo para que as unidades consigam intensificar o cuidado das pessoas com doenças crônicas com a finalidade de atingir o controle da condição, e intensificar medidas de manejo clínico da Covid-19.

Os acompanhamentos são realizados por contato telefônico com os pacientes hipertensos e diabéticos da área de abrangência. Segundo o roteiro abaixo, lembrando que todo atendimento deve ser anotado em prontuário e lançado no sistema RKM.

- Indagar sobre adesão terapêutica;
- Verificar disponibilidade de medicamentos e insumos;
- Verificar uso correto da medicação;
- Indagar sobre monitoramento de PA e glicemia, está realizando? Onde? Está sendo anotada? Se não, orientar marcação.

Página 42 de 50





PORTO FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

- Perguntar sobre exames laboratoriais recentes.
- Orientar alimentação saudável;
- Encorajar a manutenção da atividade física para pessoas saudáveis que estão em casa;
- Questionar sobre estresse e saúde mental, oferecer apoio se necessário;
- Verificar presença de sintomas de SG (Tosse, febre, dor de garganta e falta de ar);
- Orientar lavagem de mãos e etiqueta respiratória

Os pacientes hipertensos e diabéticos cadastrados na Unidade de Saúde deverão estar relacionados em planilha com estratificação de risco e data do contato, conforme modelo abaixo:

NOME	D.N.	HIPERTENSO					DIABÉTICO				DATA DO CONTATO
		Sem Risco	Risco Baixo	Risco Médio	Risco Alto	Risco Muito Alto	Baixo	Médio	Alto	Muito Alto	
XXXX	XX/XX/XX		X					X			XX/XX/XX

Este projeto possibilitou abrir mais um canal de acesso em tempo de pandemia. Mediante a classificação de risco, acima, os pacientes recebem orientações e agendamento de consultas médicas em horários específicos fora do fluxo de pacientes de síndrome gripal.

#### **4.8. Telemonitoramento da fisioterapia domiciliar aos pacientes crônicos**

##### Fisioterapia domiciliar

Desde o dia 18 de maio de 2020, a fisioterapia domiciliar, retornou com os atendimentos domiciliares de forma gradual e seletiva, mediante a mudança do



PORTO FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

cenário em decorrência da pandemia do coronavírus. O retorno se deu devido a procura pelo serviço e necessidade dos atendimentos aos pacientes críticos.

O atendimento domiciliar fisioterapêutico limitou-se a três pacientes /dia.

Diante da situação atual, o Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – COFFITO regulamentou a Resolução COFFITO n. 516/20, sobre a suspensão temporária do Artigo 15, inciso II e Artigo 39 da Resolução n. 424/2013 e Artigo 15 inciso II e Artigo 39 da Resolução 425/2013 e estabelece outras providências durante o enfrentamento da crise provocada pela pandemia do COVID-19.

Assim, a fisioterapia domiciliar acrescentou o Telemonitoramento como parte da abordagem de assistência em reabilitação.

O Telemonitoramento consiste no acompanhamento à distância, de pacientes já atendidos previamente de forma presencial, por meio de aparelhos tecnológicos.

É utilizado o método assíncrono, com vídeos e mensagens (escritas ou voz) pelo aplicativo WhatsApp. Um Termo de Consentimento Livre e Esclarecido foi desenvolvido para armazenar e utilizar os dados dos pacientes para arquivo profissional (Anexo 3). Ficou a cargo da fisioterapeuta domiciliar responsável a decisão sobre a necessidade de encontros presenciais para a reavaliação.

#### **4.9. Matricialmente de Rede Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e Educação Permanente em Saúde (EPS)**

Durante uma pandemia é esperado que estejamos frequentemente em estado de alerta, preocupados, confusos, estressados e com sensação de falta de controle frente às incertezas do momento. Sendo assim, o Centro de Atenção Psicossocial, em parceria com a educação permanente da Secretaria Municipal de Saúde irão desenvolver um trabalho de atendimento, junto aos seus colaboradores da rede municipal de saúde.

São realizados Matriciamento de rede com uma assistente social, dois psicólogos e com a coordenadora da educação permanente às unidades básicas, centro odontológico, vigilância epidemiológica e secretaria municipal de saúde.



PORTO FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

Entretanto, é importante destacar que nem todos os problemas psicológicos e sociais apresentados poderão ser qualificados como doenças. A maioria será classificado como reações normais diante de uma situação anormal. A pandemia Covid-19 impacta os seres humanos de maneiras específicas,

- Necessidade de se adaptar aos novos protocolos de biossegurança
- Risco de ser infectado e infectar outros
- Sintomas comuns de outros problemas (febre, por exemplo) podem ser confundidos com Covid-19;
- Preocupação por seus filhos ficarem sem as referências de cuidado e trocas sociais, isto é, sem a convivência nas escolas, distanciamento da rede socioafetiva: avós, amigos, vizinhos,
- Risco de agravamento de saúde mental e física de crianças, pessoas com deficiência ou idosos que tenham sido separados de seus pais ou cuidadores devido a quarentena
- Alteração dos fluxos de locomoção e deslocamento social

Reações mais frequentes incluem medo de:

- Adoecer e morrer;
- Perder as pessoas que amamos;
- Perder os meios de subsistência ou não poder trabalhar durante o isolamento e ser demitido;
- Ser excluído socialmente por estar associado à doença;
- Ser separado de entes queridos e de cuidadores devido ao regime de quarentena;
- Não receber um suporte financeiro;
- Transmitir o vírus a outras pessoas.
- Irritabilidade;
- Angústia;
- Tristeza. Em caso de isolamento pode-se intensificar os sentimentos de desamparo, tédio, solidão e tristeza.

Entre as reações comportamentais mais comuns estão:

- Alterações ou distúrbios de apetite (falta de apetite ou apetite em excesso)

Página 45 de 50



PORTO FERREIRA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

### SECRETARIA DE SAÚDE

- Alterações ou distúrbios do sono (insônia, dificuldade para dormir ou sono em excesso, pesadelos recorrentes)
- Conflitos interpessoais (com familiares, equipes de trabalho...);

O objetivo deste trabalho é proporcionar aos profissionais da saúde um espaço onde se sintam à vontade para falar sobre seu estado mental, expressando suas emoções e sentimentos frente às dificuldades encontradas, reforçando a importância de um ambiente de trabalho equilibrado e seguro emocionalmente. Além disso, o trabalho visa promover a saúde mental dos profissionais da saúde, a não responsabilização do profissional que não estiver conseguindo lidar com a situação, e o reconhecimento do esforço de cada um, estimulando o incentivo mútuo entre os profissionais.

A Educação Permanente é parceira nesse projeto pois favorece a troca de saberes, a construção de novos conhecimentos, reflexão crítica, visa promover a interação entre a equipe diante do atual cenário dos serviços, apoiando e reforçando a qualidade das ações e serviços prestados pela equipe.

Ressaltamos ainda que durante este processo os profissionais que forem avaliados com uma maior dificuldade de lidar com esta situação, terão um suporte psicológico individualizado, com consultas periódicas presenciais e atendimentos por telefone, através do número 3585-4790, sempre que for necessário.

#### 4.10. Perfil Epidemiológico

A Prefeitura Municipal de Porto Ferreira, por meio da Secretaria de Saúde e com recursos provenientes do Ministério Público Estadual, **adquiriu 1.000 testes rápidos** (IgG e IGM) com objetivo de iniciar um perfil epidemiológico para COVID-19 no município e assim agilizar as ações de enfrentamento ao COVID-19.

Os testes para detecção do coronavírus estão sendo aplicados nos profissionais da saúde, profissionais de segurança pública, laboratórios prestadores de serviço, instituições de longa permanência (Solar dos Jovens de Ontem e Casa Reamar), Hospital Dona Balbina, Conselho Tutelar, Equipe do Controle de Vetores, Limpeza Pública (coleta lixo e varrição), Motoristas Transporte Sanitário e pacientes que ficaram em Isolamento Domiciliar por Síndrome Gripal e não foram testados à época e por fim, os familiares de casos positivados no período.

Os testes são realizados nas ESF e demais unidades de Saúde.



PORTO FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

Profissionais de outras áreas de atuação realizarão os testes na Vigilância Epidemiológica, com dia e hora previamente agendados.

Nos setores onde a testagem for por amostragem, na ocorrência de um caso positivo, o mesmo é rastreado com testagem de todos os contactantes.

Critérios para realização dos testes:

- Nas Unidades de Saúde – toda equipe presente no momento da testagem
- Profissionais de Segurança Pública – por amostragem
- Laboratórios – responsáveis pelas coletas de testes RT-PCR
- Unidades de Longa permanência – todos os internos
- Hospital Dona Balbina – toda equipe PS, UTI e Enfermaria COVID-19;
- Conselho Tutelar – todos conselheiros
- Equipe Controle Vetores – toda equipe presente no momento da testagem
- Limpeza Pública – toda equipe
- Transporte Sanitário – Todos motoristas que transportam pacientes
- Síndrome Gripal – todos pacientes não testados.
- Casos Positivados - testar familiares

**Interpretação:**

- **IgG positivo** = Paciente teve contato com coronavírus e está imunizado.
- **IgM positivo** = Paciente está com a infecção por coronavírus naquele momento.

**Resultados:**

- **Positivo** = Manejo como COVID-19
- **Negativo** = Descontinuar o isolamento

O treinamento da equipe foi realizado pela Vigilância Epidemiológica.

Optamos por iniciar a testagem junto às equipes de saúde, pois as unidades de saúde estão distribuídas em diversos pontos do município, abrangendo um número significativo de bairros e, portanto, dando uma amostragem significativa da situação epidemiológica da população avaliada.



PORTO FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

#### 4.11. Participação de Reuniões

Equipes da secretaria de saúde participaram sistematicamente de reuniões on-line junto a DRS III, COSEMSP, Mais Médicos, Comitê de Contingenciamento e entre as equipes da rede municipal de saúde.

Além das reuniões on-line ocorreram reuniões entre as equipes da secretaria de saúde com a Irmandade de Misericórdia de Porto Ferreira, com vistas otimizar os pactos e fluxos dos pacientes nesta pandemia.

#### 4.12. Recursos Financeiros

### DETALHAMENTO RECURSOS COVID-19

Origem	Natureza	Valor	Resolução
ESTADO	Custeio	89.259,00	Res. SS 41
ESTADO	Custeio	133.889,00	Res. SS 41
ESTADO - SANI	Custeio	50.000,00	Res. SS 48
ESTADO - SANI	Custeio	100.000,00	Res. SS 48
ESTADO - SANI	Investimento	130.000,00	Res. SS 48
ESTADO	Custeio	100.000,00	Res. SS 55
ESTADO	Custeio	100.000,00	Res. SS 55
JUDICIÁRIO - PORTO FERREIRA	Custeio	129.468,48	Judiciário
FEDERAL	Custeio	374.554,10	PT 774
FEDERAL	Custeio	111.574,00	Res. SS 38
FEDERAL	Custeio	50.000,00	PT 652
FEDERAL	Custeio	500.000,00	PT 600
FEDERAL	Custeio	50.000,00	PT 680
FEDERAL	Custeio	116.962,76	PT 1.393
FEDERAL	Custeio	521.486,23	PT 1.448
ESTADO	Custeio	400.000,00	Res. SS 86
ESTADO	Investimento/Custeio	200.000,00	Res. SS 94
FEDERAL	Custeio	375.000,00	PT 1.666
FEDERAL	Custeio	108.168,00	PT 1.666
<b>TOTAL</b>		<b>3.640.361,57</b>	



PORTO FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**4.13. Contratação de Profissionais em Caráter Extraordinário**

Houve a necessidade de contratação de profissionais em caráter extraordinário, dado a situação emergencial gerada pela Pandemia, tais como elevado número de afastamentos e restrição de atividades aos servidores com mais de sessenta anos e ou com comorbidades.

**CONSIDERAÇÕES**

Estamos vivendo um momento crítico diante do enfrentamento desta Pandemia, onde novas situações e orientações são alteradas como muito dinamismo.

Para o adequado enfrentamento, houve uma necessidade de resposta rápida, exigindo ainda mais colaboração, criatividade e flexibilidade por parte de toda equipe, e os incansáveis recursos técnicos e financeiros.

Laços de parcerias foram e são imprescindíveis, pois todas as ações se resumem em um único objetivo, SALVAR VIDAS!

Com certeza, todos nos sairemos desta pandemia muito mais fortalecidos.